

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV 18.ª DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 1903

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas; e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.526, que eleva os vencimentos dos funcionarios do Tribunal de Contas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.165, que concede á Empresa Esperança Maritima, os favores de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, excepto subvenção.

Decreto n. 6.170, que abre ao Ministerio da Fazenda credito extraordinario para execução do decreto n. 1.352, de 22 de julho de 1905.

Decreto n. 6.171, que abre ao mesmo Ministerio credito para pagamento ao tenente-coronel Joaquim José do Castro Sampaio Filho.

Decreto n. 6.172, que abre ao Ministerio da Fazenda credito supplementar para pagamento de encomendas de notas.

Decreto n. 6.173, que abre ao mesmo Ministerio credito para pagamento ao alfores reformado Herculano Teixeira de Magalhães.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos do 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral do Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Paris.

Ministerio da Fazenda — Rectificação — Expediente das Directorias do Expediente, do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e do Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

MARCAS REGISTRADAS

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANUNCIOS

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.526 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1903

Eleva os vencimentos dos funcionarios do Tribunal de Contas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam elevados os vencimentos dos funcionarios do Tribunal de Contas, de accordo com a tabella annexa.

Art. 2.º Para execução desta lei o Presidente da Republica abrirá o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella a que se refere o art. 1.º

			Total do vencimento
Sub-director...	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Secretario.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Primeiro escriptuario..	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Segundo escriptuario...	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Terceiro escriptuario...	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Quarto escriptuario...	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Cartorario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Ajudante de cartorario..	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1903, 18.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.165 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1903

Concede á Empresa Esperança Maritima, com sede nesta Capital, os favores de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção, para um serviço de navegação regular entre os portos da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa Esperança Maritima e de conformidade com o disposto no n. XVI, art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, decreta:

Artigo unico. São concedidos á Empresa Esperança Maritima os favores de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção, para o serviço de navegação regular entre os portos da Republica, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro e Secretario de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1903, 18.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Moller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 6.165, de 9 de outubro de 1906

A Empresa Esperança Maritima se obriga a ter sua sede na cidade do Rio de Janeiro e a iniciar os seus serviços com os tres vapores de sua propriedade Esperança, Alexandria e Industrial.

II

Esses vapores tem a tonelagem bruta superior a 400 toneladas para um calado maximo carregado de 13 1/2 pés e velocidade média de oito milhas por hora, dispondo de caldeiras e machinas dos melhores systemas.

III

Tem accommodações para uma média de 25 passageiros de ré e 100 de proa e para o minimo de 400 toneladas de carga.

Quando tiver de ser augmentado o numero dos vapores, serão submittidas á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas as condições dos novos.

IV

O numero de embarcações ordinarias, de salvavidas, das cintas de salvação e quantidade de sobresalentes e aprestos indispensaveis ao uso dos passageiros serão fixados em tábella especial, elaborada pela empresa, de accôrdo com o inspector da navegação subvencionada, e submittida á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

V

A empresa deverá apresentar á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a tabella geral dos preços das passagens e fretes, dias de sahida de vapores, portos de escala, e mora nos portos e prazo da viagem nas suas linhas.

VI

A empresa deverá apresentar á Inspectoria de Navegação Subvencionada a estatística dos passageiros e cargas que os seus vapores houverem transportado no trimestre anterior.

A estatística será feita pelo modelo adoptado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e entregue nos primeiros 40 dias do trimestre seguinte.

VII

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1.º O inspector da navegação subvencionada, quando viajar em serviço.

2.º Um passageiro de ré e outro de proa, em cada vapor e viagem, que forem designados pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

3.º As malas do Correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, sendo que o recebimento dellas no Correio terá logar uma hora antes da previamente annunciada para a partida do vapor, e a entrega, quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de lhe ter sido dada livre pratica.

4.º Qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencentes ou destinados ao Governo Federal.

Os commandantes dos vapores ou officiaes de sua confiança, recoberão ou entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio mas tambem os volumes de dinheiro ou valores, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, se reconhecer que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação.

5.º Os objectos remittidos ao Museu Nacional.

6.º Os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliaes pelo Governo Federal.

7.º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

VIII

A conceder transporte com abatimento de 50 %, sobre os preços das respectivas tabellas, á força publica ou escolta conduzindo presos, e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

IX

A empresa entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a importancia semestral de 1:800\$ para despesas de fiscalização.

X

A empresa se obriga a fornecer dos seus depositos, quando puderem, no Rio de Janeiro e nos Estados, o carvão de que necessitarem os navios da armada nacional e os demais serviços federaes.

XI

A empresa apresentará a tabella do pessoal de cada vapor, que o Ministerio, Viação e Obras Publicas, sob parecer do inspector da navegação subvencionada, enviará ao Ministerio da Marinha para sua decisão.

Estas tabellas, uma vez approvadas, só poderão ser alteradas precedendo annuencia do Ministerio.

XII

Proceder-se-ha de dois em dois annos á revisão das tabellas de passagens e fretes, de accôrdo com as partes contractantes, e, depois de approvadas as novas tabellas, nenhuma alteração se fará nellas, salvo tambem por accôrdo mutuo.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar o frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando a mesma obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 24 mezes.

XIV

A compra e fretamento compulsorios serão effectuados mediante prévio accôrdo ou arbitramento, observando-se nos casos de des accôrdo as regras da clausula XVII.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accôrdo, sendo posteriormente regulada a indemnização que for devida.

XV

Sendo federaes os serviços que executa, não está sujeita a empresa a impostos estaduais ou municipaes.

XVI

A empresa terá direito a todos os favores e regalias de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvencão.

XVII

Toda e qualquer questão que se suscitár entre a empresa e o Governo sobre a intelligencia de alguma ou algumas disposições do contracto será resolvida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar o terceiro, que será o desempatador, si, porventura, os dous não chegarem a accôrdo acerca do assumpto submittido a seu julgamento.

Si os dous arbitros escolhidos pelas partes interessadas discordarem sobre a designação do terceiro arbitro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos laudos; mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XVIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, a empresa fica sujeita a multas que variarão de 50\$ a 1:000\$, impostas pelo fiscal do Governo, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

XIX

O prazo de duração do presente contracto será de 10 annos, contados da data de sua assignatura, podendo ser prorogado si isso convier a ambas as partes.

XX

A empresa procurará estabelecer trafego mutuo com as companhias exploradoras de estradas de ferro, docas e navegação costeira e transatlantica, de modo a poder receber e entregar cargas em qualquer ponto dos attingidos pelas companhias ligadas ao trafego mutuo.

XXI

A empresa se obriga a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1906.—Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 6.170 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1906

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito extraordinário de 2:293\$25 para execução do decreto n. 1.352, de 22 de julho de 1905.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 1.521, de 4 do corrente, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 2:293\$25, sendo 1:973\$745 à verba—Thesouro Federal—e 320\$780 à verba—Caixa de Amortização—para ocorrer ás despesas resultantes da execução do decreto n. 1.352, de 22 de julho de 1905, no período de julho a dezembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906, 18^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 6.171 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1906

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito de 92:267\$518 para pagamento ao tenente-coronel reformado da brigada policial Joaquim José de Castro Sampaio Filho, em virtude de sentença judiciária.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, revigorado pelo art. 33 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e a que se refere o decreto n. 5.875, de 27 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na conformidade do art. 2^o, § 2^o, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 332, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 92:267\$518 para cumprimento da carta precatoria expedida pelo juiz federal da 1^a Vara do Districto Federal em 8 de junho do corrente anno, requisitando o pagamento da principal e custas a que foi a União condemnada por sentença do mesmo juiz, confirmada por acórdão do Supremo Tribunal Federal n. 899, de 9 de agosto de 1905, na acção movida pelo tenente-coronel reformado da brigada policial desta Capital Joaquim José de Castro Sampaio Filho para annullação do decreto que o reformou naquelle posto.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906, 18^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Em mensagem n. 73, de 9 do corrente, me communicastes haver o Senado approvado o requerimento de uma de suas comissões no sentido de se solicitarem do Poder Executivo informações acerca de um projecto de lei, junto por cópia áquella mensagem, elevando os vencimentos dos funcionarios do Thesouro Federal.

Em resposta cabe-me communicar-vos que me parece de justiça a elevação dos vencimentos daquelles empregados, não havendo, entretanto, motivo para excluir do augmento de vencimentos os inspectores de Fazenda, cujos logares só se extinguirão á proporção que forem vagando, conforme o art. 1^o, § 6^o, letra b, do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904; e o zelador dos proprios nacionaes o seu ajudante.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Fazenda—N. 27—Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, e a que presta informações relativamente ao projecto que eleva os vencimentos dos funcionarios do Thesouro Federal.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio da capital

1^o batalhão de infantaria

1^a companhia — Tenente, Manoel Gregorio de Oliveira Lopes;

Alferes, Antonio Francisco Cordeiro Araid.

2^a companhia — Alferes, Miguel Gomes Ferraz.

3^a companhia — Tenente, João Ferreira da Silva.

4^a companhia — Tenente, João Felinto de Oliveira Barros.

9^a batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Antonio da Costa Fernandes;

Capitão-ajudante, Paulino Verissimo de Oliveira Mello;

12^a batalhão de infantaria

3^a companhia — Capitão, Bernardino de Senna Vieira Lima.

23^a batalhão de infantaria

1^a companhia — Tenente, Christovão das Mercês Gonçalves Guerra.

DECRETO N. 6.172 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1906

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito de 100:000\$, ouro, suplementar à verba n. 10 do art. 25 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para pagamento de encomendas de notas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 1.520, de 4 do corrente, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 100:000\$, ouro, suplementar à verba n. 10 do art. 25 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para ocorrer ás despesas resultantes de encomendas de notas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906, 18^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 6.173 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1906

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito de 33:020\$736, para pagamento ao alferes reformado da brigada policial Herculano Teixeira de Magalhães, em virtude de sentença judiciária.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 20, n. 18, do decreto n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, revigorado pelo art. 33 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e a que se refere o decreto n. 5.875, de 27 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na conformidade do art. 2^o, § 2^o, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 332, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 33:020\$736, para pagamento da carta precatoria expedida pelo juiz federal da 1^a Vara do Districto Federal, em 5 de julho do corrente anno, requisitando o pagamento de principal e custas a que foi condemnada a União por sentença do mesmo juiz, confirmada pelo acórdão do Supremo Tribunal Federal n. 602, de 21 de janeiro ultimo, na acção movida pelo alferes reformado da brigada policial desta Capital Herculano Teixeira de Magalhães para annullação do decreto que o reformou naquelle posto.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906, 18^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

4^a companhia — Tenente, Augusto da Silva Neves Junior.

24^o batalhão de infantaria

1^a companhia — Capitão, Antonio Gomes Pereira Guerra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de outubro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director do Museu Nacional, em referencia ao offício de 25 de setembro ultimo, que foi autorizada a despesa, na importância de 550\$, com a aquisição de uma vitrina destinada á colleção de cursors, devendo a dita quantia ser levada á conta da consignação que, na verba respectiva do corrente exercicio, se destina a despesa de tal natureza;

Ao delegado fiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requerem João da Costa Gomes e Polopidas Espinola Vieira, alumnos não matriculados do 4^o anno daquella faculdade, haver este ministerio resolvido permitir-lhes que prestem os

respectivos exames na 1ª época desde que nisso convenha a congregação e tenham elles frequentado as aulas durante o anno lectivo.

Requerimento despachado

Mário Veiga, pedindo se lhe dê, por certidão, o inteiro teor do despacho de 2 de fevereiro ultimo, pelo qual lhe foi concedida a validade, para a matrícula no curso de pharmacia, de exames que fez na Escola Normal de Campanha.—Dê-se a certidão.

Dia 11

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Manoel Anidio e Manoel Saude Reis, de profissão marítima.

—Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao requerimento de Francisco Rodrigues da Fonseca, aprovado em exame de chimica medica do 1º anno da Escola de Pharmacia do Pernambuco em 1 de dezembro de 1905, a acceitar, para os devidos effeitos, observadas as disposições regulamentares, o documento que attesta a approvação do requerente na referida materia e no qual falta o—visto—do delegado fiscal do Governo junto á mesma escola.

—Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 158, de 1 do corrente mez, que fica autorizado a adquirir, no estrangeiro, pela quantia de 310 francos, um modelo do barragem, conforme o pedido que, em cópia, acompanhou o citado officio, destinado ao gabinete de engenharia civil;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Caraca, para os devidos fins, que este ministerio resolveu, de conformidade com o art. 382, n. 7, doCodigo de Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Horacio de Magalhães, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia do Commercio de Juiz de Fora, para os devidos fins, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, doCodigo de Ensino em vigor, sejam admittidos no dito estabelecimento, como alumnos externos gratuitos, os menores Gilberto de Moura Costa e José Maria Rodrigues Costa, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso de 13 de julho ultimo, a expedição das necessarias ordens para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes seja autorizada a pagar, por conta do deposito que, na conformidade do paragraho unico do art. 366 doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, é obrigado a fazer o director do Externato do Gymnasio de Lavras, a gratificação que compete ao Dr. Christiano José da Silva como delegado fiscal do Governo da União junto ao referido externato, a contar de 3 de setembro proximo findo, quando entrou em exercicio, tendo sido exonerado, daquelle cargo o Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.—Deu-se conhecimento ao referido delegado fiscal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:
De 200\$, aluguel, relativo a setembro findo, do predio occupado pelo Juizo Federal na seccão do Rio de Janeiro;

De 2.053\$400, fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á Casa de Detenção;

De 9.558\$285, fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional no dito mez;

De 399\$360, despesas miudas effectuadas pelo agente do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, em setembro findo;

De 213\$400, reparos no predio em que funciona a 1ª estação policial urbana e fornecimento de uma caixa de ferro para agua destinada ao edificio desta Secretaria de Estado;

De 68\$600, fornecimentos ao Archivo Publico, em setembro findo;

De 461\$380, despesas miudas effectuadas, em julho ultimo, pelo director da Escola Correccional 15 de Novembro;

De 4.662\$900, fornecimentos feitos á Directoria Geral do Saude Publica e ás delegacias de saude, em julho citado, agosto e setembro findos, e alugueis, relativos a junho e os mezes acima referidos, do predio em que funciona o Laboratorio Bacteriologico;

De 10.142\$101, fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em agosto ultimo.

—Requisitou-se o adiantamento de 6.500\$ ao engenheiro encarregado das obras deste ministerio para pagamento dos fiscaes.

Requerimento despachado

Souza, Teixeira & Comp.—Indeferido.

Expediente de 13 de outubro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. Inspector geral das Obras Publicas, no sentido do serem abastecidos de agua os predios ns. A 2, 2, 4, 10, 12, 14 e 16 da rua Visconde de Nitheroy;

Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de serem analysadas nesse laboratorio as amostras que foram apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no deposito, á rua do Ouvidor n. 97, de Damasco & Comp., balas de damasco, leite, fructas diversas, coco, limão, aniz, goiaba, tout-fruit, perfumadas, abacaxi, melange brilliant, melange inglez, damasco branco, cereja, groselha, tangerina, amendoas, hotela-pimenta, fabricadas na casa Norder, em S. Paulo; no deposito da fabrica de Otto Loeffler e Irmão, á rua Gonçalves Dias n. 17 A, balas de aniz, ameixa, rosa, abacaxi, tangerina, framboezas, bananas, cevada, groselha, cereja, agrião, maçã, cajú e damasco.

—Communicou-se:

Ao Sr. coronel commandante do corpo de bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, durante a semana de 15 a 20 do corrente mez, nos seguintes pontos: dia 15, rua do Rosario; dia 16, rua Sete de Setembro; dia 17, Praça das Marinhãs; dia 18, Praça 15 de Novembro; dia 19, rua da Assembléa, e dia 20, Acre;

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, as referidas desinfecções.

—Accusou-se ao Sr. Dr. director do 2º Districto Sanitario Marítimo o recebimento dos officios ns. 226 e 228, de 4 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1906

Miguel José Pereira Machado (3º districto).

—Serão concedidos 30 dias.

Candido Porciuncula (3º districto).—Deferido.

Mauricio Coelho (3º districto).—Deferido.

Joaquim Moitinho de Assumpção (5º districto).—Queira comparecer á Seccão de Engenharia Sanitaria.

Emilia A. dos Santos Moreira (1º districto).—Serão concedidos 90 dias, nos termos da informação.

Antonio P. de Miranda Montenegro (1º districto).—Deferido.

José Joaquim Fernandes (1º districto).—Queira apresentar a licença para obras, dentro de 30 dias.

Caetano José de Souza (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Francisco Joaquim Portella (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Dr. José Custodio Nunes (1º districto).—Deferido.

João Pereira (1º districto).—Deferido.

Izobel da Costa Cruz (1º districto).—Deferido.

Baroneza da Saude (5º districto).—Esta directoria aguardará a solução do recurso interposto.

Rita Izabel F. da Costa (5º districto).—Serão concedidos 30 dias para mudança e 60 para inicio de obras.

M. Nunes & Comp. (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Amelia Ferreira Rosa (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Antonio Soares (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Francisco Xavier Gomes (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Pinheiro Ramos (5º districto).—Serão concedidos 20 dias improrogaveis.

Antonio Gomes Cruz (5º districto).—Não pôde ser attendido. Serão concedidos 60 dias.

Antonio José Dias Duarte (6º districto).—Deferido.

Maria do Nascimento e outra (6º districto).—Deferido.

Caetano Pinheiro da Fonseca (6º districto).—Serão concedido 30 dias.

Chrispim Francisco Duarte (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Heitor Pinto da Silva (4º districto).—Queira aguardar o resultado da vis-toria.

Vasconcellos Couto & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 30 dias, nos termos da informação.

José Soares Maciel.—Certifique-se.

Domingos J. Nunes Branão Junior (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Manoel Fernandes da Silva (4º districto).—Serão concedido 30 dias.

Eudoxia dos Santos Marques Dias (9º districto).—Não pôde ser attendida.

Luiz A. Seabra Coelho (3º districto).—Deferido.

Leolegario Ferreira Coelho (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Luiz Van Erven (1º districto).—Deferido.

Seraphim Pereira da Silva (6º districto).—Não pôde ser attendido.

José Manoel Moutinho (6º districto).—Certifique-se.

Manoel Pereira Madruga (1º districto).—Não pôde ser attendido. O porão deverá ser aterrado ficando sua impermeabilização adiada para quando esta directoria julgar opportuno.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente:
Foi exonerado, a pedido, do cargo de 3º supplente do delegado da 19ª circumscripção, o cidadão Adalberto Pereira Leite e nomeado para substitui-lo o Dr. Luiz Bandeira do Gouvêa.

Foi exonerado do cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão José Alves Fernandes e nomeado para substitui-lo Arthur Americo dos Santos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente, foi prorrogada por três mezes, na forma da lei, a licença concedida ao secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná Hemetério de Miranda em 16 de julho ultimo, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 10 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Piauí com o credito de 165\$920, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento do soldo e rações ao invalido marinheiro de 2ª classe Benedicto Antenor de Araujo (aviso n. 1.471). — Comunicou-se á alludida delegacia e á Contadoria (officios ns. 1.472 e 1.473).

A' Delegacia Fiscal no Estado do Paraná seja concedido o credito de 537\$600, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, para attender ás despesas a seu cargo no corrente anno (aviso n. 1.474). — Comunicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.475 e 1.476).

Seja paga, no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 37:100\$, proveniente de diversas obras executadas no Hospital de Marinha pelo constructor Abel da Silva (aviso n. 1.478).

Transmittindo a classificação da despesa effectuada pelo Consulado Geral do Brazil em Montevideo, que justifica o saque, na importancia de 77\$560, feito contra o Thesouro Federal a favor do *Banco Italiano del Uruguay*, de que se occupou este ministerio em aviso n. 1.239, de 31 de agosto ultimo (aviso n. 1.479).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo ás cópias dos termos de obito referentes ao passageiro de terceira classe Matheus Barbosa, fallecido a bordo do vapor nacional *Huayla* de regresso do rio Madeira, e ao menor Paraguassú, fallecido a bordo do paquete nacional *Olanda*, em viagem do porto do Pará para o do Maranhão (avisos ns. 1.480 e 1.481).

— Ao Quartel General da Marinha, communicando que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao navio-escola *Primeiro de Março* os sobresalentes constantes do pedido que vein anexo ao officio n. 507, de 6 do corrente, e bem assim os objectos constantes do pedido do mesmo navio que acompanhou o officio desse Quartel General n. 461, de 11 de setembro ultimo (officios ns. 1.484 e 1.485).

— A' Capitania do Porto do Estado do Paraná, mandando informar a esta Secretaria de Estado quaes os serviços que prestava nessa capitania o foguista a quem foram abonados vencimentos e rações até março do corrente anno, como ficou demonstrado no officio n. 4, de 3 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, dirigido a este ministerio (aviso n. 1.477).

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba o credito de 1:230\$000, por conta da verba 21—Munições Navaes—do orçamento em vigor (aviso n. 1.486). — Comunicou-se á alludida delegacia e á Contadoria (officios ns. 1.487 e 1.488).

— Ao Quartel General da Marinha, declarando, para os devidos effectos, que,

achando-se, presentemente, separada da jurisdição da Capitania do Porto de Pernambuco a Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, devem os moveis retirados por aquella autoridade da casa de residencia do respectivo commandante ficar sob a responsabilidade do encarregado de diligencias da Capitania do Porto, do accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, procedendo-se sobre a respectiva carga pela forma indicada no officio que lhe cadereçou o chefe da 4ª secção desse Quartel General, de 15 de agosto ultimo (aviso n. 1.489). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 1.490).

— A' Contadoria da Marinha, transmittindo de ordem do Sr. Ministro, já approvada, a minuta do contracto a celebrar-se com Walter Brothers & Comp. para o fornecimento de uma lancha-rebocador destinada ao serviço de soccorro naval (aviso n. 1.494).

— A' Capitania do Porto da Parahyba, determinando que não só seja remittida a esta Secretaria de Estado a lista dos preços correntes dos generos que constituem os diversos grupos de fornecimentos á marinha nesse Estado, como também sejam declarados nos mappas comparativos os preços dos contractos actuaes (aviso n. 1.491).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 13 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que, em circular de 2 do corrente, expediram-se ordens ás capitania dos portos afim de que remetam a esta Secretaria de Estado, para attender ao pedido feito por esse ministerio, os dados estatísticos referentes á navegação e colligidos pelas mesmas repartições no anno proximo passado e no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 971).

— Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento dirigido ao Congresso Nacional por Elizeu José da Rocha, servente da Escola Naval, pedindo augmento de vencimentos (aviso n. 965).

— A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar afim de que sejam realizados os repurus de que carecem as casas de residencia dos pharoleiros do pharol de Castelhanos (aviso n. 969). — Comunicou-se á Contadoria (aviso 970).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Requerimento despachado

Dia 15 de outubro de 1906

D. Maria Passos Lagden, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte José Henrique Lagden, agente de 1ª classe, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Prove que foram pagas as contribuições relativas aos mezes de agosto de 1904 a março de 1906.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 15 de outubro de 1906

Requisitou-se do Ministerio da Marinha a cessão do edificio Artigos Bellicos, em Santa Catharina, que se acha desoccupado, para ser installada a Administração dos Correios daquelle Estado, o qual, segundo informou o

respectivo administrador, se adapta bastante ao serviço da mesma repartição.

— Remetteu-se á Camara dos Deputados o requerimento em que o telographista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista Xavier Nunes da Silva solicita ao Congresso Nacional seis mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde.

— Declarou-se ao secretario da Camara Municipal de Entre Rios, que, tendo sido absorvida a verba de 340:000\$000, incluída no vigente orçamento, na construção da linhas telegraphicas ainda não terminadas, este Ministerio não dispõe dos necessarios recursos para autorizar no corrente anno o prolongamento da linha telegraphica dessa cidade á do Pará, passando pela do Bomfim.

Fez identica communicação ao Presidente da Camara Municipal da cidade de Bomfim.

Requerimento despachado

Dia 15 de outubro de 1906

Antonio da Silva Campos, pedindo patente de invenção para «systema de aqueductos ambulantes por meio de carro ou vehiculos». — Proceda-se a exame previo ao objecto da invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 15 de outubro de 1906

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil declarou-se ficar approvado o seu procedimento, constante do officio numero 1.383, de 10 de setembro findo, relativamente ás encomendas de materiaes destinados á mesma estrada e cuja despesa terá de correr por conta da consignação do orçamento vigente.—«Material»—1ª Divisão.—Aquisição e reparação do material rodante, de tracção e deposito.

Requerimento despachado

Dia 15 de outubro de 1906

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, pedindo a substituição do cimento de Portland pela cal hydraulica do Toil na composição das argamassas a empregar nas obras do porto da Bahia, de que é cessionaria. — Deferido: cabendo á companhia a responsabilidade do emprego da referida cal, que deverá ser substituída desde logo pelo cimento, no caso de insuccesso, e observadas as prescrições suggeridas no parecer da commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, conforme aviso nesta data expedido á commissão fiscal.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O agente fiscal dos impostos de consumo nomeado para servir na 33ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, durante o impedimento do serventurio effectivo, chama-se Amando Ribeiro Moura Barreto, o não Armano Ribeiro Moura Barreto, como foi publicado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 11 de outubro de 1906

Sr. inspector da Alfandoga do Rio de Janeiro:

N. 758—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Nego

cios Interiores, em aviso n. 1.647, de 27 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de sete caixas vindas no vapor *Campana*, remetidas por Couteux, P. Ribotet Ch Nicolas e contendo quatroapparelhosp de precisão e electricidade, dous modelos para ensino e productos chimicos destinados à Escola de Minas.

N. 759—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.674, de hoje datado, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 11 volumes com a marca—Corpo de Bombeiros—vindos de Nova-York no vapor inglez *Byron*, contendo ferramentas e barras de aço e de duas caixas com a mesma marca, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, contendo telephones, consignados a Guinle & Comp. e destinados ao serviço do Corpo de Bombeiros desta Capital.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 46—Para que providencias a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de hoje, proferido sobre officio do presidente do 2º Tribunal do Jury, de hontem datado, communico-vos que ainda não compareceu aquelle Tribunal o escripturario dessa repartição Pedro de Alcantara Benavides de A. Cintra, que foi sorteado para servir de jurado na actual sessão.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 170—Em resposta ao vosso telegramma de 1 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8, resolveu aprovar a lotação provisoria da Collectoria das rendas federaes do Salinas de Margarida, nesse Estado, sendo de 8:800\$ a fiança do collector e de 4:400\$ a do escriptivo.

Fica assim confirmado meu telegramma de hoje.

Aditamento ao de 13 de outubro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 764—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, satisfazendo o que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no aviso n. 273, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 9 des' mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 50 toneladas de betume, vindas no vapor *India*, e 11 volumes contendo uma caldeira fixa e dous carros caldeiras, vindos no vapor *Corsica*, importados com destino às obras do calçamento da Avenida do Mangue e consignados à Companhia de Asphalto Maestri.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 238—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando Vicente Paulo da Silva Mello para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1906

Sr. Ministro da Guerra:

N. 139—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, tendo em vista o telegramma do 13 do mez findo, do chefe da commissão encarregada do levantamento da carta geral da Republica, autorizou o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Porto Alegre, de dous chronometros e outros instrumentos importados com destino aos trabalhos daquella commissão e aos

quaes vos referistes em aviso n. 107, de 17 de fevereiro de 1904.

N. 140—Cabe-me devolver-vos a inclusa patente concedendo as honras do posto de capitão do Exército a José Ferreira da Luz, visto não ter sido pago o respectivo sello, apezar do edital publicado pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, em 11 de outubro de 1905 e ao qual se refere a mesma Delegacia, em officio n. 2, de 23 de junho do corrente anno.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 94—Em resposta ao vosso aviso n. 1.229, de 30 de agosto ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que já foram dadas as necessarias providencias para que o peculio constituido por Gentil Tramahy, quando aprendiz marinho no Estado do Maranhão, fosse transferido para a Contadoria da Marinha.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 174—Tendo este Ministerio de resolver sobre o requerimento a que se refere o officio do inspector da Alfandega de Pernambuco à Directoria das Rendas Publicas, n. 37, de 15 de junho ultimo e no qual Alberto Ferreira da Rocha Leal pede restituição da importancia do sello da patente do capitão da guarda nacional do municipio de Iguaçu, que lhe foi concedida por decreto de 30 de janeiro de 1905, rogo vos digneis informar por que motivo foi esse decreto declarado sem effeito pelo de 3 do abril do mesmo anno.

N. 175—Restituindo-vos os inclusos documentos, que acompanharam o vosso aviso n. 4.081, de 14 de dezembro do anno proximo passado, relativos a despesas feitas com o alistamento eleitoral em diversos municipios do Estado de Minas Geraes, na importancia de 9:243\$990, peço vos digneis de mandar organizar o processo do que tratam o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e a lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, afim de se poder resolver sobre o respectivo pagamento.

N. 176—Devolvendo-vos os inclusos papeis transmitidos com o vosso aviso n. 3.360, de 9 de agosto ultimo, e relativo ao pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 2:303\$800, de que é credora a Camara Municipal de Nova Friburgo, rogo vos digneis de providenciar para que seja organizado o respectivo processo de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 e lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

—Sr. presidente da Camara Municipal de Pitangueiras, Estado de S. Paulo:

N. 62—Em resposta ao vosso officio n. 18, delo de setembro proximo findo, dirigido à Delegacia Fiscal nesse Estado, declaro-vos que, por acto de 27, resolvi crear uma collectoria das rendas federaes nesse municipio.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 12—Communico-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido que o 4º escripturario da Alfandega do Pará Deocleciano Romeiro, addido a essa Recebedoria, volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 25—Tendo resolvido que o 4º escripturario da Alfandega desse Estado Deocleciano Romeiro, addido à Recebedoria do Rio de Janeiro, volte a ter exercicio na repartição a que pertence, assim vol-o communico para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1906

N. 765—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao

que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal naquello Estado, n. 171, de 25 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 35 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 1.000 carteiras constantes da inclusa relação e que o governo do referido Estado pretende importar de Nova York com destino às escolas publicas.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 766—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 285, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 150 vigas de aço pesando 60.895 kilogrammas e 1.600 folhas de metal pesando 16.384 kilogrammas, vindas no vapor allemão *Rhaetia* com destino às obras do novo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes e consignadas à commissão constructora da Avenida Central.

N. 767—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 239, de 13 do corrente, resolveu, por acta desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 20 caixas contendo pastas para photographias, consignadas à commissão constructora da Avenida Central e vindas, 10 caixas pelo vapor francez *Atlantique* e 10 pelo vapor *Esmeralda*.

N. 768—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 15, exarado no officio da commissão constructora da Avenida Central, n. 249, de 13 do corrente, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos, de 110 barricas de cimento, vindas no vapor francez *Corsica* com destino às obras do novo edificio da Caixa de Amortização e consignadas à commissão constructora da Avenida Central, assim vol-o communico, para os devidos effeitos.

N. 769—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 290, de 13 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 500 barricas de cimento vindas no vapor allemão *Raethia* com destino às obras do novo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes e consignadas à commissão constructora da Avenida Central.

N. 770—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Limited*, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 175, de 25 de setembro, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º combinado com art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 145—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 5 do corrente, remetto-vos a inclusa conta, na importancia de £ 31.816-9-1 proveniente de 225 barras do prata fornecidas pelos nossos agentes financeiros em Londres, vindas no vapor *Oravia*, para que seja por essa repartição conferido o peso daquelle metal e depois restituída a mesma conta ao Thesouro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 270—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fis-

cal no Maranhão n. 67, de 21 de agosto ultimo, relativo á fiança, no valor de 400\$ prestada por Emilio Habibo, em uma cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade o de seus prepostos no logar de collectôr das rendas federaes do Guimarães, naquello Estado.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 125—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, proferido sobre o officio dessa inspeccoria, n. 256, de 9 de agosto de 1905, junto vos remetto os exemplares do *Boletim Oficial* da Republica Argentina de 23 e 29 do junho daquelle anno, os quaes contem publicações concernentes ao assumpto do mencionado officio.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 171 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que a isenção de direitos pedida pela Companhia Eclairage da Bahia no requerimento enviado com o vosso officio n. 46, de 11 do mez proximo findo, só poderá ser concedida á requisição do governo municipal dessa capital.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 134 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de setembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 119, de 27 de junho findo e em que João Bessa Guimarães, ex-fiel de pagador da Estrada de Ferro da Sobral, pediu permissão para recolher as contribuições de seu montepio relativas ao corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 81 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 62, de 23 de julho ultimo e interposto por Jorge & Santos, da decisão pela qual a inspeccoria da Alfandega desse Estado, de accôrdo com a commissão de tarifa, mandou incluir no peso bruto dos fogos artificiaes que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 3.233, de maio do corrente anno, as caixinhas de madeira em que os mesmos se achavam acondicionados, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 82 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 64, de 8 de agosto ultimo e em que o 1º escripturario dessa delegacia Raymundo Cerveira pede pagamento da quantia de 1:000\$, proveniente da tomada das contas do thesoureiro dessa repartição nos annos de 1903 e 1904, resolveu, por despacho de 21 do mez findo, que tal pagamento só poderá ser autorizado depois de serem as alludidas contas julgadas pelo Tribunal de Contas.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 135—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal do Gurupá, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 90, de 27 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 29 de setembro subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do disposto no n. 12, do § XIV, do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.000 barricas do cimento constantes da inclusa relação e que a referida Intendencia pretende importar com destino ás obras de embelezamento daquelle cidade.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 239—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 213, de 23 de julho proximo findo e in-

terposto por Mendes, Lima & Comp. da decisão pela qual a Alfandega desse Estado impoz-lhes a multa de direitos em dobro pela diferença de peso verificada na nota numero 6.814, de fevereiro do corrente anno, pela qual submeteram a despacho 1.350 volumes de bacalhão, com o peso liquido de 35.237, pagando, entretanto, direitos correspondentes a 55.227 kilogrammas, resolveu, por despacho de 26 de setembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 229 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, proferindo em sessão do Conselho de Fazenda de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 228, de 28 de julho ultimo e que interpuzestes da vossa decisão annullando o processo instaurado pela Alfandega de Uruguayana contra D. Maria Christina Pessoa de Mello em vista do auto de infração do regulamento dos impostos do consumo, lavrado em 26 de outubro de 1905, pelo 1º escripturario daquelle repartição Sebastião Martins de Carvalho.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 430—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Jacarehy, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 367, de 19 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente no vapor allemão *San Nicolas*, com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 431 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 288, de 12 de julho ultimo e em que Constantino Xavier, ex-administrador das Capatazias da Alfandega de Porto Alegre, pede pagamento de ajuda de custo por ter sido nomeado pagador dessa delegacia, resolveu, por despacho de 28 do mez findo, nada haver que deferir, visto não se tratar de remoção ou commissão.

N. 432—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente cancelando 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao machinista das lanchas da Alfandega de Santos Francisco Garcia da Rocha.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas do Alto Acre:

N. 87—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, estando essa repartição sob a jurislicção da Delegacia Fiscal no Amazonas, cumpre que vos dirijaeis á mesma delegacia, conforme determina o art. 6º do decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, e não directamente ao Theouro, como fizestes em o officio n. 56, de 22 de março do corrente anno.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1906

Seraphim Martins Torres.—Pague o imposto em debito.

Melania da Cruz Petropolis.—Transfira-se.

Maria Costa & Comp.—Reduza-se o valor locativo para 6:000\$000.

Maria Catharina M. Neff.—Selle os documentos de fls. 2 e 3.

Barbosa & Mello.—Paguem o imposto em debito.

Dr. Candido Fernandes da Costa Gomes.—Selle o documento a fl. 1.

J. Cypriano & Comp.—Paguem o imposto em debito.

J. M. S. Dias.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000.

Anna Emilia das Neves.—Satisfaça a exigencia.

Isabel Fernandina Mazza.—Pague o imposto em debito.

A. Grados.—Averbe-se a mudança.

Antonio de Mattos Ferreira.—Transfira-se. Empresa Brasileira de Navegação Freitas.

—Exonere-se a companhia e seus directores. Victorino Rodrigues Pereira.—Pague o imposto em debito e satisfaça a exigencia.

Dr. Aristides Ferreira Cairo.—Transfira-se. Baptista & Santos.—Idem.

Antonio Ferreira Dias.—Satisfaça a exigencia.

Maria Christina de Alcantara Santos.—Pague o imposto em debito, e junto a procuração e o termo de inventariante.

Antonio Cardoso Gouvêa.—Annulle-se a divida ajuizada, offciando-se á Directoria do Contencioso.

Benedicto Ribeiro dos Santos.—Transfira-se.

José Gonçalves Guimarães & Comp.—Transfira-se.

Antonio Vieira C. da Motta.—Idem.

Judith de Azevedo Roiz.—Selle o documento de fls. 5 e pague o imposto em debito.

Antonio Martins Pamplona.—Pague o debito.

Oliveira Lopes Silva & Comp.—Dê-se a baixa.

Antonio N. do Moraes.—Restitua-se a quantia de 120\$000.

Hilda de Carvalho.—Pague o imposto em debito

Fortunato José Gonçalves.—Averbe-se a mudança.

M. Rodrigues & Comp.—Entregue-se, depois de legalmente sellado.

Manoel Pereira Goulart.—Pague o imposto em debito.

Agatão Henrique dos Santos.—Transfira-se.

Antonia Carolina Lopes Lynck.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

D. Carolina Rosa da Silva Salgueiro.—Transfira-se.

Domingos Benozet & Comp., A. Maimdne & Comp., Feres Tenase & Comp., Raul Segadas & Comp., Raphael Montoni e H. Si-bran.—Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Mme. Paula Kowalsky.—Inscreva-se o proceda-se na forma do parecer.

Alberto Parente da Costa.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo para 5:040\$000.

Antonio Monteiro Ramos.—Attenda-se no corrente exercicio.

Manoel José Filgueiras.—Restitua-se a quantia de 130\$500.

Leopoldo Affonso Cesar da Costa.—Pague os impostos em debito.

Alberto de Magalhães & Comp.—Averbe-se a mudança.

Miguel Lagenestra.—Entregue-se o calçado, depois de legalmente sellado.

Cavaleiro & Figueiredo.—Transfira-se.

Alberto Spinola Bittencourt.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Coutinho & Pimenta.—Paguem o imposto em debito.

Fernandes & Vieira.—Transfira-se.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1906

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de julho ultimo, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		413:611\$586	705:215\$885	
2. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		29:210\$304		
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			23:252\$475	
4. Dito de capatazias.....			10:070\$910	
5. Armazenagem.....			28:145\$233	
6. Estatística.....			3:193\$323	
		442:851\$890	769:877\$926	1.212:729\$726
<i>Entrada, sahida e estadia de navios</i>				
7. Imposto de phiarões.....		720\$000		
8. Dito de docas.....		373\$320	634\$668	
		1:093\$320	634\$668	1:727\$988
<i>Adicionaes</i>				
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....				2:327\$527
<i>Interior</i>				
12. Renda do Correio Geral.....			109:375\$366	
16. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diário Official</i>			215\$700	
29. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	7:861\$021			
Adhesivo.....	63:946\$390		71:810\$321	
30. Dito de transporte.....			16:582\$474	
31. Dito de loterias.....			100\$000	
32. Dito sobre subsidios e vencimentos.....			21:384\$147	
34. Dito de 2 1/2 % sobre dividendos.....			16:824\$680	
37. Foros de terrenos de marinhãs.....			91\$816	
38. Laudemios.....			87\$785	
40. Taxa judiciaria.....			27\$590	
Imposto de cartazes.....			24\$000	236:524\$229
<i>Consumo</i>				
42. Imposto de fumo:				
Taxa.....	16:450\$400			
Registro.....	1:040\$000		17:490\$400	
43. Dito de bebidas:				
Taxa.....	18:488\$895			
Registro.....	1:380\$000		19:868\$895	
44. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	31:000\$000			
Registro.....	230\$000		31:260\$000	
45. Dito de sal:				
Taxa.....			24:335\$700	
46. Dito de calçado:				
Taxa.....	9:851\$196			
Registro.....	230\$000		10:084\$400	
			103:039\$485	1.453:309\$534

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			103:039\$485	1.453:309\$534
47. Imposto de velas:				
Taxa.....			578\$300	
48. Dito de perfumarias:				
Taxa.....	2:656\$900			
Registro.....	40\$000		2:696\$900	
49. Dito de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	4:170\$280			
Registro.....	60\$000		4:230\$280	
50. Dito de vinagre:				
Taxa.....			1:006\$800	
51. Dito de conservas:				
Taxa.....	8:128\$550			
Registro.....	140\$000		8:268\$550	
52. Dito de cartas de jogar:				
Taxa.....			324\$000	
53. Dito de chapéus:				
Taxa.....	7:072\$400			
Registro.....	110\$000		7:182\$400	
54. Dito de bengalas:				
Taxa.....	10\$400			
Registro.....	20\$000		30\$400	
55. Dito de tecidos:				
Taxa.....	35:692\$720			
Registro.....	730\$000		36:422\$720	
56. Dito de vinho engarrafado:				
Taxa.....			15:967\$550	179:747\$385
<i>Extraordinaria</i>				
57. Montepio da marinha.....			183\$984	
58. Dito militar.....			5:559\$040	
59. Dito dos empregados publicos.....			2:212\$945	
60. Indemnizações.....			10:242\$950	18:109\$819
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate:				
Productu da cobrança da divida activa.....			541\$220	
Multa de expediente de 1 1/2 a 5 %.....			1:020\$270	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			1:620\$467	
Idem de 5 % sobre restituições.....			154\$594	
Expediente de 3 % nas arrematações.....			121\$674	
30 % productu de apprehensões.....			1:130\$185	
Renda da Capitania do Porto.....			4:623\$050	
Idem da praticagem da Barra.....			11:225\$200	
Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		66:396\$996		
		66:396\$996	20:436\$060	86:833\$656
Depositos.....				144:088\$710
Movimento de fundos:				
Importancia recebida do chefe do districto telegraphico....				60:711\$020
				1.942:890\$124

Directoria do Contencioso**Requerimentos despachados**

Dia 15 de outubro de 1906

Gaspar Antonio Ribeiro. — Apresente procuração.

Maria Sessian. — Declare em que qualidade pede a certidão.

Ministerio da Guerra**Requerimentos despachados**

Dia 15 de outubro de 1906

João Ferreira Mendes, pedindo para prestar exame vago. — Indeferido.

Alexandre Garcia, requerendo a inclusão do preparado «Xarope Caymuri» no Formulário Pharmaceutico do Exército. — Indeferido.

Elvira Maria de Brito, solicitando entrega de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

José Pereira de Vasconcellos, 2º tenente, pedindo attestado. — Indeferido.

Godofredo de Vargas Vasconcellos, 2º tenente, solicitando matrícula na Escola de Guerra. — Indeferido, em vista do art. 198 do regulamento.

Mário Dias Lima, requerendo licença para prestar exames vagos. — Indeferido.

Augusto Edgard Alves Carneiro, pedindo licença para prestar exames. — Indeferido.

Felippe José Corrêa de Mello, coronel graduado, solicitando publicação do teor de informações em ordem do dia do exército. — Indeferido.

Mathias Jorge Luiz de França, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Prove o que allega.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante
Elisário Barbosa

Aos 14 dias do mez de setembro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Ma-

galhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approva a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Maria Ovidio, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, como incurso no p. 5 do § 2º do art. 237 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, grão médio das penas estabelecidas no art. 239 combinado com o art. 238 do citado regulamento.

Alfredo Joaquim de Oliveira, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no n. 1 do art. 117 do Código Penal Militar.

Benedicto Pires de Souza, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Norberto José da Silva, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do n. 3 do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Dias Moreira e Manoel Mendes dos Santos, ambos soldados do 6º batalhão de artilharia de posição, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a taes annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Esperidião Belcrosfonto dos Campos Flores, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

José Francisco de Araújo, soldado do 10º batalhão de infantaria, addido ao 12º da mesma arma, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal verificando do interrogatorio do réo e testemunhas de defesa de fls. 20 e 21 verso a 23, materia de responsabilidade criminal, mandou extrahir cópia dessas peças, afim de serem remetidas á autoridade competente para os devidos e legais offeitos. Os Srs. ministros general de divisão Marinho da Silva e Dr. Souza Carvalho votaram pela nullidade do processo e Dr. Ascendino de Magalhães, votando pela confirmação da sentença do conselho de guerra, especificou o seu voto.

Rufino Pereira da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 117 do Código Penal Militar, sendo expulso depois de cumprida a pena, na forma do art. 119 do referido código.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Antonio José dos Santos Segundo, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Luiz Jorge Hermida, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, como incurso no grão médio do art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Horacio José Teixeira, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra.

Enéas Sarandy, clarim do 5º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão maximo do art. 147 do paragrapho unico de citado código. Os Srs. ministros, marechal Mallet votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra e marechal Teixeira Junior, votando pela confirmação da mesma sentença, aditou uma observação.

Ministerio das Relações Exteriores**Consulado em Cardiff****Relatorio do 4º trimestre de 1905****NAVEGAÇÃO**

Sahiram dos portos deste districto consular para os do Brazil, durante o 4º trimestre de 1905, 94 embarcações, uma brasileira e 93 estrangeiras, das quaes 76 a vapor e 18 à vela, com a lotação total de 154.389 toneladas, e 2.267 homens de equipagem, transportando mercadorias no valor de £ 193.049.0.0.

Dessas embarcações nove foram para Manóas, oito para o Pará, oito para o Maranhão, uma para o Ceará, cinco para Pernambuco, quatro para a Bahia, uma para a Victoria, 40 para o Rio de Janeiro, 11 para Santos, e sete para o Rio Grande do Sul.

COMMERCIO

Não houve importação directa de productos brasileiros durante o 4º trimestre, e na exportação, que foi de 348.549.429 kilogrammas de mercadorias no valor de £ 193.049.0.0, figura o carvão com

246.473.689 kilogrammas, e mercadorias diversas com 2.075.540 kilogrammas no valor de £ 27.133.0.0.

O movimento commercial e marítimo deste porto, durante igual periodo dos quatro ultimos annos, foi o seguinte:

ANNOS	Embarcações saídas	Toneladas	Equipagem	Valor das mercadorias transportadas	Valor do carvão transportado
1902.....	106	156.583	2.574	182.630	177.918
1903.....	89	136.444	2.101	167.063	164.833
1904.....	80	128.496	1.961	168.096	149.215
1905.....	91	154.389	2.267	193.049	165.916

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Cardiff 18 de janeiro de 1906.

ALUNIZIO AZEVEDO,

Consul

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Cardiff, no 4º quartel de 1905

ENTRADAS

Nenhuma

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Brazileiras a vapor.....	1	1.124	20	1.240
Estrangeiras a vapor.....	72	138.067	1.973	169.447
Idem á vela.....	16	8.580	170	8.640
Somma.....	89	147.771	2.163	179.327

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Swansea no 4º trimestre de 1905

ENTRADAS

Nenhuma

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras á vapor.....	3	5.738	84	12.638
» » vela.....	2	880	20	1.084
	5	6.618	104	13.722

N. 3 — Preços correntes e quantidades dos generos exportados de Cardiff para o Brazil no 4º trimestre de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Carvão de pedra.....	—	225.220.349	151.410	11/6 a 13/—	12/ a 13/3	12/ a 13/3
Carvão em tijolos.....	—	18.906.640	12.631	13/6 a 13/9	13/6 a 14/—	13/9 a 14/—
Coke.....	—	832.655	771			
Aço.....	—	141.247	858			
Alcatrão.....	—	523.708	1.219			
Corda.....	—	1.589	39			
Ferro em obra.....	—	92.703	1.432			
Folhas de Flandres.....	—	128.459	1.471			
Lanchas de aço.....	—	347.799	7.142			
Machinismo.....	—	23.573	829			
Óleo.....	—	16.973	315			
Pinturas.....	—	17.255	790			
Somma.....	—	246.261.950	179.327			

N. 4 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados de Swansea para o Brazil no 4º trimestre do anno de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Carvão de pedra.....	—	1.505.245	1.084	11/— a 12/6	11/3 a 12/9	11/3 a 12/9
Cobre.....	—	15.782	1.386			
Ferro em obra.....	—	283.142	4.608			
Folhas de Flandres.....	—	480.852	6.291			
Lanchas de aço.....	—	2.458	353			
Somma.....	—	2.287.479	13.722			

N. 5 — Quadro demonstrativo da taxa de descontos e dos fretes para o Brazil, na praça de Cardiff, durante o 4º trimestre de 1905

DESCONTOS

ORIGEM	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Official.....	4 %	4 %	4 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %

FRETES

ORIGEM	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Manãos.....	15/-	15/-	15/-
Pará.....	12/- a 13/-	12/- a 12/3	11/6 a 12/-
Maranhão.....	10/9 a 12/-	12/-	10/9 a 11/-
Ceará.....	—	—	11/-
Pernambuco.....	8/6	8/6 a 9/6	8/6 a 9/6
Bahia.....	13/-	10/-	10/-
Rio de Janeiro.....	10/6 a 14/6	10/9 a 13/9	10/6 a 14/-
Victoria.....	14/-	—	—
Santos.....	14/- a 16/-	13/6 a 15/-	13/- a 14/6
Rio Grande do Sul.....	21/-	16/9 a 19/-	19/- a 21/-

N. 6 — Quadro demonstrativo dos navios sahidos do districto consular de Cardiff para os dos Estados Unidos do Brazil durante o 4º trimestre de 1905

CARDIFF

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £
Manãos.....	9	15.012	331	6.540.916	4.495
Pará.....	8	9.772	145	22.280.385	16.264
Maranhão.....	8	5.199	133	4.672.197	3.277
Pernambuco.....	5	8.769	143	11.409.250	8.847
Bahia.....	3	3.958	57	6.528.227	4.267
Victoria.....	1	490	8	561.041	417
Rio de Janeiro.....	40	79.940	1.009	155.350.066	115.337
Santos.....	8	15.614	196	32.611.034	21.880
Rio Grande do Sul.....	7	9.107	140	6.308.834	4.513
Somma.....	89	147.771	2.163	246.261.950	179.327

SWANSEA

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £
Ceará.....	1	373	10	736.890	517
Pernambuco.....	—	—	—	21.845	296
Bahia.....	1	507	10	768.355	567
Rio de Janeiro.....	—	—	—	524.395	8.254
Santos.....	3	5.738	84	235.994	4.088
Somma.....	5	6.618	104	2.287.479	13.722

Consulado em Pariz

Relatório do 4º trimestre de 1905

Os ramos de Commercio da Republica Franceza, no 4º trimestre de 1905, apresentam, segundo os algarismos publicados pela administração das alfandegas, o seguinte resultado :

IMPORTAÇÃO

	1905	1904	1903	1902
	Frs.	Frs.	Frs.	Frs.
Artigos de alimentação....	229.088.000	234.366.000	274.985.000	230.552.000
Materias necessarias á industria.....	788.150.000	760.120.000	715.354.000	712.192.000
Objectos fabricados.....	232.659.000	222.596.000	213.418.000	202.163.000
Total.....	1.249.897.000	1.217.082.000	1.203.757.000	1.144.907.000

EXPORTAÇÃO

	1905	1904	1903	1902
	Frs.	Frs.	Frs.	Frs.
Artigos de alimentação....	262.173.000	216.332.000	191.515.000	205.408.000
Materias necessarias á industria.....	333.976.000	321.386.000	277.211.000	312.139.000
Objectos fabricados.....	636.153.000	622.192.000	526.690.000	556.187.000
Volumes postaes.....	98.911.000	93.337.000	70.071.000	77.923.000
Total.....	1.331.243.000	1.250.251.000	1.065.547.000	1.151.657.000

A importação das principaes mercadorias, realisada no periodo decorrido de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1905 e comparada com a dos trimestres correspondentes dos annos immediatamente anteriores, apresenta os valores abaixo :

	1905	1904	1903	1902
	Frs.	Frs.	Frs.	Frs.
Cereaes.....	31.232.000	34.948.000	39.991.000	30.655.000
Vinhos.....	31.415.000	32.883.000	51.641.000	25.703.000
Cacão.....	11.191.000	9.702.000	12.205.000	9.597.000
Café.....	25.687.000	23.816.000	41.044.000	21.424.000
Manteiga.....	4.552.900	4.056.000	4.430.000	3.327.000
Lã.....	90.222.000	68.171.000	60.224.000	61.261.000
Algodão.....	112.849.000	120.316.000	96.623.000	68.260.000
Sementes e fructos oleaginosos.....	32.822.000	36.936.000	44.126.000	43.068.000
Borracha e gulta-percha.....	33.278.000	16.941.000	16.375.000	9.881.000
Madeira de marcenaria.....	1.470.000	2.363.000	2.583.000	1.436.000
Petroleo.....	39.402.000	17.650.000	16.613.000	11.411.000
Hulha.....	2.830.000	2.646.000	2.253.000	1.997.000
Mineraes.....	23.092.000	21.033.000	24.701.000	21.619.000
Cobre.....	23.839.000	1.127.000	21.598.000	17.692.000
Chumbo.....	5.288.000	7.015.000	4.284.000	4.589.000
Estanho.....	7.598.000	7.136.000	6.910.000	8.568.000
Productos chimicos.....	11.158.000	11.891.000	11.875.000	11.863.000
Tecidos de seda e borra de seda.....	14.896.000	24.979.000	21.323.000	18.077.000
Tecidos de lã.....	8.373.000	8.153.000	7.916.000	8.942.000
Tecidos de algodão.....	14.832.000	13.190.000	12.646.000	12.894.000
Papel, livros e grayuras.....	16.074.000	14.904.000	12.914.000	12.131.000
Pelless preparadas.....	18.010.000	11.325.000	10.499.000	12.019.000
Machinismos.....	26.910.000	21.908.000	22.713.000	22.665.000
Ferramentas e metal em obra.....	11.229.000	9.657.000	7.202.000	5.753.000
Pennas de adorno.....	13.036.000	12.091.000	10.696.000	8.481.000
Seda e borra de seda.....	69.860.000	410.520.000	87.774.000	92.014.000
Tabaco.....	8.281.000	6.713.000	7.208.000	5.278.000

A exportação das principaes mercadorias, no 4º trimestre de 1905, comparada com a dos periodos iguaes dos annos anteriores, foi a seguinte :

	1905	1904	1903	1902
	Frs.	Frs.	Frs.	Frs.
Tecidos de seda.....	60.747.000	71.221.000	63.333.000	71.611.000
Tecidos de lã.....	45.449.000	50.557.000	49.373.000	49.022.000
Tecidos de algodão.....	70.191.000	63.930.000	44.661.000	48.587.000
Pelless preparadas.....	31.543.000	31.702.000	33.709.000	34.425.000
Couro e pelle em obra.....	18.469.000	17.669.000	15.209.000	15.676.000
Machinismos.....	19.785.000	18.614.000	15.064.000	15.112.000
Ferramentas e metal em obra.....	28.010.000	42.217.000	21.646.000	27.208.000
Artigos de Pariz.....	49.000.000	46.913.000	52.161.000	46.821.000
Chapões e flores artificiaes.....	27.878.000	26.313.000	29.293.000	28.313.000
Roupa de senhora.....	30.516.000	26.026.000	15.838.000	30.908.000
Livros, gravuras e papel.....	16.273.000	12.593.000	14.187.000	13.829.000
Vidros e crystaes.....	441.000	10.682.000	9.925.000	9.003.000
Productos chimicos.....	19.583.000	15.165.000	13.987.000	16.010.000
Vinhos.....	95.343.000	75.333.000	63.205.000	67.258.000
Cognacs e licores.....	13.193.000	11.212.000	10.892.000	13.572.000
Assucar.....	20.806.000	6.482.000	7.097.000	8.990.000
Manteiga.....	16.973.000	15.752.000	21.315.000	22.305.000
Mineraes diversos.....	10.362.000	8.229.000	5.648.000	8.275.000
Gourros e pelless.....	33.609.000	8.659.000	30.389.000	39.060.000
Lã.....	50.458.000	71.732.000	45.759.000	56.978.000
Seda e borra de seda.....	35.706.000	35.593.000	37.233.000	37.754.000
Algodão.....	4.318.000	12.933.000	10.259.000	7.978.000
Pennas de adorno.....	5.103.000	8.036.000	2.327.000	4.921.000
Productos pharmaceuticos.....	5.779.000	5.472.000	4.473.000	3.703.000
Roupa branca, lenços, etc.....	8.528.000	7.051.000	5.661.000	6.669.000
Louça.....	1.021.000	1.059.000	1.489.000	951.000

A permuta com os principaes paizes foi a seguinte :

IMPORTAÇÃO

PROCEDENCIAS	1905	1904	1903	1902
	Francos	Francos	Francos	Francos
Allemania.....	138.481.000	124.100.000	126.369.000	123.956.000
Austria-Hungria.....	21.121.000	20.531.000	23.621.000	21.211.000
Belgica.....	82.729.000	81.913.000	88.856.000	95.551.000
Brasil.....	29.915.000	22.470.000	32.051.000	20.922.000
Estados-Unidos.....	162.501.000	157.472.000	143.354.000	112.281.000
Grã-Bretanha.....	151.661.000	128.913.000	143.861.000	148.643.000
Espanha.....	42.970.000	47.721.000	32.821.000	28.438.000
Italia.....	41.299.000	40.512.000	40.491.000	41.620.000
Republica Argentina.....	39.517.000	41.815.000	41.859.000	31.362.000
Russia.....	64.991.000	57.110.000	54.219.000	49.305.000
Suissa.....	32.732.000	30.553.000	29.550.000	27.156.000
Turquia.....	30.604.000	30.952.000	31.989.000	32.231.000

EXPORTAÇÃO

DESFINO	1905	1904	1903	1902
	Francos	Francos	Francos	Francos
Allemania.....	170.429.000	153.488.000	117.601.000	129.695.000
Austria-Hungria.....	8.881.000	15.589.000	7.150.000	8.830.000
Belgica.....	201.923.000	193.477.000	168.390.000	175.735.000
Brasil.....	13.181.000	11.670.000	9.935.000	10.887.000
Estados-Unidos.....	80.521.000	63.098.000	60.491.000	73.410.000
Grã-Bretanha.....	321.589.000	308.965.000	229.518.000	315.671.000
Espanha.....	31.676.000	30.418.000	37.537.000	36.993.000
Italia.....	59.408.000	62.936.000	41.395.000	51.893.000
Republica Argentina.....	28.186.000	23.682.000	18.758.000	10.270.000
Russia.....	15.677.000	13.320.000	13.764.000	15.515.000
Suissa.....	90.813.000	72.631.000	65.149.000	59.531.000
Turquia.....	18.228.000	16.232.000	13.012.000	13.880.000

Os direitos de importação, percebidos por diversos generos, foram do:

	1905	1904	1903	1902
	Francos	Francos	Francos	Francos
Assucar (das colonias francezas).....	4.451.000	4.973.000	11.012.000	12.100.000
Assucar (das colonias estrangeiras).....	41.000	42.000	36.000	11.000
Café.....	33.923.000	31.458.000	51.559.000	32.559.000
Cacão.....	6.680.000	5.803.000	7.599.000	956.000
Chá.....	690.000	635.000	659.000	1.027.000
Petroleo bruto.....	13.215.000	9.083.000	10.613.000	8.900.000
Vinhos.....	1.315.000	1.392.000	7.313.000	2.023.000

MERCADO

CAFÉ

Em outubro o mercado esteve frouxo, porém em certo momento, devido a notícias recebidas de Nova-York, concernentes á secca no Estado de São Paulo, conseguiu o genero manter as cotações, e, até uma pequena alta, que não se manteve por se terem recebido avisos de chuva em quasi todos os districtos cafeeiros do Estado.

Em novembro os preços subiram, mantendo-se mais ou menos ao nível dos preços do mez anterior. As entradas do artigo foram de pouca importancia, as transações moderadas e a preços sustentados.

Em dezembro o artigo soffreu uma baixa bastante regular. Em consequencia da apathia do mercado os negocios estiveram pouco activos; as vendas para o consumo, bem como a do disponível foram limitadas a preços sustentados. O mercado fechou frouxo por causa das festas de fim de anno.

CACAO

Em outubro a procura esteve activa e a preços sustentados. Em novembro a situação não se modificou, em consequencia da pouca entrada do genero; os negocios estiveram activos. Em dezembro o pedido do genero continuou ainda mais activo do que no mez anterior; as vendas foram importantes, fechando o mercado firme.

BORRACHA

O mercado, durante o trimestre, esteve regularmente animado, e os preços sustentaram-se sempre em alta.

COUROS

Em outubro o mercado esteve calmo durante a primeira quinzena; na segunda quinzena, porém, as transações estiveram activas, sendo a procura principal para as qualidades secundarias e leves. Por esta razão as cotações estiveram muito firmes.

Em novembro o mercado continuou activo, havendo uma boa corrente de negocios: a procura foi grande para o genero leve. Os preços subiram de 5 a 7%; as cotações para todo o genero fecharam firmes.

Em dezembro não se modificou o estado anterior, continuando a manter-se firmes as cotações.

MADEIRA

No trimestre passado em revista, apenas o mez de outubro esteve animado, carecendo de importancia os dois ultimos.

PIASSAVA

Durante o trimestre o mercado esteve, frouxo, faltando por vezes o artigo.

TAPIOCA

Careceram de importancia as transações havidas no trimestre.

A importação das mercadorias brasileiras no 4º trimestre, comparada com a das similares estrangeiras no mesmo periodo dos annos anteriores, foi seguinte:

Café

A importação total foi de:

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	15.791.600	8.132.700	43.441.200	31.785.500
Hollanda.....	61.600	45.100	186.900	55.900
Grã-Bretanha....	264.500	134.000	360.300	82.500
Indias inglezas...	1.250.400	1.140.700	2.869.900	1.692.200
Venezuela.....	356.100	732.700	4.006.200	205.000
Haiti.....	3.000.900	3.900.000	3.444.000	2.772.600
Cuba e Porto Rico	374.100	210.100	1.132.300	404.300
Guadelape.....	53.300	37.300	52.900	96.800
Reunião.....	700	700	2.700	22.800
Diversas.....	3.798.700	4.555.100	3.875.900	3.977.100
Total.....	24.951.900	18.888.400	59.372.300	41.094.700
Torrado e moido..	2.600	50.500	4.100	5.900

A quantidade despachada para consumo foi de:

PROCIENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	12.622.700	11.344.100	20.389.600	11.891.160
Hollanda.....	30.600	56.800	128.100	41.900
Grã-Bretanha....	86.500	82.700	154.900	95.500
Indias inglezas..	1.780.800	1.373.900	3.118.100	1.855.400
Venezuela.....	1.436.900	1.749.900	2.102.700	396.800
Haiti.....	5.152.700	4.532.000	7.502.200	4.938.300
Cuba e Porto Rico	502.100	763.200	1.407.700	890.000
Guadelape.....	169.100	120.700	312.400	159.000
Reunião.....	3.700	10.800	15.100	11.300
Diversos.....	3.461.000	3.162.300	4.716.400	3.138.300
Total.....	25.246.100	23.246.000	39.847.200	23.419.400
Torrado e moido..	800	1.100	1.100	800

A quantidade re exportada foi:

1905	1904	1903	1902
Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
16.247.500	18.016.800	14.294.500	14.967.100

Os preços extremos sujeitos a direitos para o genero brasileiro foram:

Por 50 kilos

Rio de Janeiro, lavado superior.....	62 » 65
» » » ordinario.....	53 » 58
» » » não lavado superior.....	53 » 57
» » » » 1ª boa.....	51 » 55
» » » » 1ª regular.....	49 » 53
» » » » 1ª ordinaria.....	50 » 51
» » » » 2ª boa.....	48 » 49
» » » » 2ª ordinaria.....	46 » 49
Santos, lavado.....	54 » 61
» não lavado fino, ordinario, superior.....	50 » 55
» » » bom ordinario.....	47 » 51
» » » ordinario.....	45 » 48
» » » muito ordinario.....	44 » 47
» » » inferior escolha.....	41 » 45
Bahia, lavado Caravellas.....	52 » 63
» não lavado, Muritiba.....	44 » 51
» » » Valença, Maragogipe e Nazareth.....	42 » 43

E para o estrangeiro:

Haiti São Marcos.....	53 » 56
» Gonaives.....	51 » 56
» Cap. Haitien.....	49 » 54
» Petit-Goave.....	52 » 56
» Port-au-Prince.....	52 » 54
» Jacurel.....	50 » 54
» Cayes Jeremia.....	50 » 52
Maracaibo non gragé.....	52 » 59
» gragé.....	61 » 67
Mexico.....	55 » 90
La Guayra gragé.....	56 » 71
Mexico.....	55 » 90
La Guayra gragé.....	56 » 71
Porto Cabello não gragé.....	51 » 58
Guadelupe bonifleur.....	126 » 140
» habitant.....	119 » 125
Reunião.....	165 » 175
Porto Rico.....	73 » 86
Costa Rica, lavado.....	61 » 78
Guatemala não lavado.....	50 » 60
São Salvador.....	54 » 59
Malabar.....	62 » 70
Java.....	65 » 105
Moka escolhido.....	95 » 111
Mysore.....	65 » 70
Singapur e Sumatra.....	57 » 68

Cacão

A importação total foi:

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	3.244.300	1.685.700	3.483.100	1.190.100
Nova-Granada....	288.700	493.100	157.900	406.600
Venezuela.....	941.100	541.000	892.900	863.800
Ecuador.....	2.704.700	1.053.500	623.200	1.213.900
Cuba e Porto Rico..	5.300	57.100	30.300	76.200
Antilhas Inglesas..	1.642.900	1.307.800	457.400	627.700
Antilhas Francezas..	166.000	171.300	123.000	222.500
Diversas.....	1.660.900	2.041.800	1.532.200	427.600
Total.....	10.662.900	7.351.300	7.303.000	5.028.400
Pilado, em pasta..	122.800	100.000	119.800	81.900

A quantidade despachada para consumo foi:

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	1.666.500	1.403.400	1.652.100	1.420.500
Nova-Granada....	71.900	91.700	75.200	66.000
Venezuela.....	1.100.100	1.091.000	1.192.500	1.079.600
Ecuador.....	127.500	111.800	164.400	110.200
Cuba e Porto Rico..	23.700	39.700	18.200	9.600
Antilhas Inglesas..	1.956.900	1.597.500	2.277.000	1.533.100
Antilhas Francezas..	253.400	129.900	276.100	164.800
Diversos.....	1.303.600	1.180.400	1.318.300	1.099.700
Total.....	6.503.600	5.645.500	6.973.800	5.483.500
Pilado, em pasta..	118.100	104.100	118.200	76.300

A quantidade re-exportada foi:

	Kilos
1905.....	8.562.100
1904.....	4.035.300
1903.....	4.221.400
1902.....	2.946.400

Os preços extremos, sujeitos a direitos, para o genero brasileiro foram:

	Por 50 kilos
Bahia natural.....	55—55
" preparado.....	63—65
Pará e Maranhão.....	65—69
E para o estrangeiro:	
Caracas.....	140—172
Guayaquil.....	82—92
Carapano.....	70—75
Haiti.....	48—63
Maracaibo.....	115—120
Trinidad.....	65—68
Martinique.....	86—86
Guadelupe.....	87—87

Borracha

A importação total foi:

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	906.700	326.000	409.100	220.500
Grã Bretanha.....	222.700	166.400	272.500	258.000
Allemanha.....	138.300	90.600	63.300	83.400
Estados-Unidos.....	46.000	19.800	33.500	37.000
Diversas.....	2.140.200	1.555.500	1.568.900	723.000
Total.....	3.454.800	2.158.300	2.347.300	1.321.900

A quantidade re-exportada foi:

	Kilos
1905.....	2.027.600
1904.....	1.312.800
1903.....	1.181.800
1902.....	456.000

Os preços regularam, para o genero brasileiro:

	Por kilo
Pará e Manaós, fina.....	13.90—15
" " " entrefina.....	13.50—14.75
" " " Sernamby.....	8.25—10.50

E para o estrangeiro:

Centro America.....	6—10.25
Côte Ferme.....	6—9
Gabão.....	7—8
Peru.....	8.25—8.75

Couro

A importação total foi:

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	2.261.700	2.118.300	2.238.500	1.810.800
Allemanha.....	931.700	503.400	585.600	831.800
Belgica.....	1.115.700	1.187.500	911.400	1.146.400
Uruguay.....	2.571.200	566.800	486.100	239.800
Republica Argentina.....	1.436.300	1.573.600	1.209.900	1.074.400
Diversas.....	6.655.600	5.175.800	6.030.800	5.276.000
Total.....	15.972.200	11.125.400	11.528.300	10.379.200

A quantidade despachada para consumo foi de:

PROCEDENCIA	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	2.208.600	2.112.200	2.250.800	1.751.800
Allemanha.....	927.300	467.400	524.400	789.700
Belgica.....	1.039.700	1.068.700	909.500	1.135.000
Uruguay.....	2.558.300	566.800	485.900	239.000
Republica Argentina.....	1.436.300	1.574.000	1.201.800	962.700
Diversos.....	4.502.600	4.923.700	4.491.100	3.819.000
Total.....	12.702.800	10.712.800	9.863.500	8.698.000

Os preços regularam para a mercadoria brasileira e estrangeira:

	Por 50 kilos (francos)
Rio Grande, seccos.....	105 a 120
Bahia e Pernambuco, idem.....	105 » 135
Minas, idem.....	115 » 135
Buenos Ayres, idem.....	92 » 128
Montevideo, idem.....	88 » 122
Mexico, idem.....	96 » 117,50
Bahia, salgado secco.....	86 » 97
Pernambuco e Ceará, idem.....	100 » 112,50
Maranhão, idem.....	90 » 98
Haiti, idem.....	83 » 89
Lima, idem.....	86 » 94
Rio Grande, salgados verdes.....	54 » 76
Rio de Janeiro, idem.....	54 » 62
Santos, idem.....	61 » 70
Pernambuco, idem.....	72 » 77
Maranhão e Pará, idem.....	68 » 69,5
Lima, idem.....	70 » 74
Valparaizo, idem.....	62 » 68
Martinica e Guadelupe, idem.....	58 » 72
Trinidad, idem.....	64 » 76

Fumo em folha

A importação total foi de :

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	400	34.700	260.400	671.900
Russia.....	626.100	88.900	50.100	2.200
Allemanha.....	758.300	745.500	1.271.700	1.167.500
Estados-Unidos....	8.080.200	8.206.100	7.165.000	9.698.300
Argelia.....	62.700	18.700	282.900	29.000
Diversas.....	3.102.300	3.512.100	84.700	577.400
Total.....	12.630.000	12.606.000	9.114.800	12.146.300

A importação do fumo em folha constitue monopolio do Estado.

Madeira

A importação total foi de :

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	147.000	353.000	592.700	120.500
Diversas.....	920.400	727.300	8.446.300	4.540.000
Total.....	1.067.400	1.080.300	9.039.000	4.660.500

Os preços regularam, para a mercadoria brasileira :

Por 50 kilos

(francos)

Jacarandá, Rio de Janeiro.....	9 a 35
» Bahia.....	8 » 30
Páó-Brasil, Bahia.....	7 » 9
» Pernambuco.....	10 » 16
Tatajuba, Pernambuco.....	4 » 4
» Bahia.....	4 » 4.75

E para a mercadoria estrangeira :

Páó-Brasil, Lima.....	8 » 10,50
» Santa Martha.....	10 » 12

Ossos, chifres e unhas

A importação total foi de :

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	890.600	85.400	194.300	89.200
Grã-Bretanha.....	163.800	269.400	299.000	303.000
Hespanha.....	735.800	1.275.500	922.400	390.800
Turquia.....	225.200	715.200	226.700	195.800
Republica Argentina.....	1.029.500	1.654.300	1.700.900	610.400
Diversas.....	6.248.700	9.083.100	9.179.700	4.655.900
Total.....	9.393.600	13.082.900	12.523.000	6.245.100

Os preço dos chifres regulou, para o genero brasileiro :

Por 100 unidades

Boi salgado, Rio Grande.....	65 a 112,50
» Rio de Janeiro.....	40 » 85

e para o estrangeiro:

Boi salgado, Montevideo.....	60 » 90
» Buenos-Ayres.....	40 » 67
» diversos.....	12 » 40

Crystal de Rocha

A importação total foi de :

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	1.500	2.700	8.900	100
Diversas.....	1.100	4.900	—	1.700
Total.....	2.600	7.600	8.900	1.800

Os preços regularam, para o genero brasileiro: por 50 kilos 272, francos 50.

Tapioca

A importação total foi de :

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	100	10.000	43.200	12.300
Diversas.....	1.977.300	2.423.300	2.333.100	2.086.500
Total.....	1.977.400	2.433.300	2.376.300	2.098.800

Os preços regularam, para o genero brasileiro :

Por 50 kilos

(francos)

Bahia e Maranhão.....	30 a 35
Rio de Janeiro.....	60 » 70

e para o estrangeiro:

Reunião.....	23,75 » 30
Singapura.....	25 » 27,50

Piassava

A importação total foi de :

PROCEDENCIAS	1905 Kilos	1904 Kilos	1903 Kilos	1902 Kilos
Brasil.....	12.900	25.600	42.500	4.000
Diversas.....	2.298.600	4.190.100	1.630.800	1.220.700
Total.....	2.311.500	4.215.700	1.673.300	1.224.700

Outros generos foram importados no 4º trimestre em pequenas quantidades e no valor de:

Em 1905.....	289.000
Em 1904.....	452.000
Em 1903.....	249.000
Em 1902.....	323.000

Consulado dos Estados-Unidos do Brasil em Pariz, 18 de março de 1906.

JOÃO BELMIRO LEONI

Consul Geral.

N. 1 — Mappa da Importação de gêneros brasileiros na França, no 4º trimestre de 1905.

(DESPACHADOS PARA CONSUMO)

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR EM MOEDA FRANCEZA	VALOR EM RÊIS (Cambio de 27 d.)
Borracha.....	Kilogs.....	936.700	8.777.000	3.098:281\$000
Café.....	».....	12.622.700	12.875.000	4.544:875\$000
Cacão.....	».....	1.066.500	2.866.000	1.011:698\$000
Cascas de côco, nozes, cuias, etc.....	».....	16.700	4.000	1:412\$000
Couros.....	».....	2.208.600	4.071.000	1.437:063\$000
Crystal de Rocha.....	».....	1.500	8.000	2:824\$000
Fumo em folha.....	».....	400	1.000	353\$000
Fibras vegetaes.....	».....	12.900	12.000	4:236\$000
Madeira.....	».....	147.000	31.000	10:913\$000
Manganez.....	».....	3.000.000	450.000	158:850\$000
Ossos, chifres e unhas.....	».....	890.600	531.000	187:413\$000
Tapioca.....	».....	100	—	—
Varias.....	—	—	289.000	102:017\$000
Total.....	—	—	29.915.000	10.559:995\$000

N. 2 — Mappa da exportação de gêneros francezes para o Brazil, no 4º trimestre de 1905

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR EM MOEDA FRANCEZA	VALOR EM RÊIS, CALCULADO AO CAMBIO DE 27
Artigos de Pariz.....	Kilos.....	158.470	1.231.000	434:513\$000
Batatas.....	».....	4.167.300	376.000	132:723\$000
Cutellaria.....	».....	2.200	23.000	8:119\$000
Couros e pelles em obra.....	».....	5.500	78.000	27:534\$000
Cognac e licôres.....	Hectolitros.....	465	29.000	10:237\$000
Chapéos da palha.....	Kilos.....	10.400	110.000	38:830\$000
Ferramentas e metal em obra.....	».....	334.000	286.000	100:958\$000
Jóias de ouro e prata.....	».....	255	392.000	138:376\$000
Louça e vidros.....	».....	1.352.500	368.000	129:904\$000
Manteiga.....	».....	531.900	1.143.000	403:479\$000
Machinas e machinismos.....	».....	187.400	219.000	77:307\$000
Materiaes.....	».....	6.514.800	189.000	66:717\$000
Madeira.....	».....	54.900	23.000	8:119\$000
Pelles curtidas.....	».....	72.300	1.163.000	410:539\$000
Papel, cartão e livros.....	».....	206.100	262.000	92:466\$000
Productos chimicos.....	».....	70.500	49.000	17:297\$000
» pharmaceuticos.....	».....	209.900	637.000	214:271\$000
Perfumaria.....	».....	57.700	201.000	70:953\$000
Peixe.....	».....	85.600	81.000	28:593\$000
Roupa feita.....	».....	27.800	925.000	326:525\$000
Tecidos de algodão.....	».....	237.300	1.321.000	466:313\$000
» seda.....	».....	1.400	116.000	40:948\$000
» canhamo.....	».....	7.400	23.000	8:119\$000
» lã.....	».....	58.000	541.000	190:973\$000
Tinturaria.....	».....	123.900	69.000	24:357\$000
Vinhos.....	Hectolitros.....	4.069	560.000	197:680\$000
Velas diversas.....	Kilos.....	17.300	16.000	5:618\$000
Diversos.....	».....	—	2.780.000	981:340\$000
Total.....	—	—	13.181.000	4.652:893\$000

N. 3 — Preços correntes e quantidades dos generos importados do Brazil, no 4º trimestre de 1905

IMPORTAÇÃO TOTAL

GENEROS	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE	PREÇOS POR 50 KILOS — VALOR EM FRANCOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Borracha	Kilos	Livre	906.700	425—737,50	412,50—750	412,50—712,50
Café	»	136 frs.	15.794.600	42—64	42—65	43—65
Cacáo	»	104 »	3.244.300	55—69	55—69	55—69
Couros	»	Livre	2.261.700	54—125	54—127	54—135
Crystal de Rocha	»	»	1.500	272	272	272
Fumo em folha	»	Monopolio	400	Monopolio	Monopolio	
Fibras vegetaes	»	Livre	12.900	Nominal	Nominal	
Madeira Páo Brazil	»	»		7—12	7—12	7—16
» jacarandá	»	»	147.000	8—35	8—35	8—35
Tapioca	»	11 frs.	100	30—70	30—70	30—70

N. 4 — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos, no mercado de Paris, correspondente ao 4º trimestre de 1905

	CAMBIOS					
	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima
Brazil	16.13/16	16.1/16	16.21/32	16.1/4	17.	16.29/32
Inglaterra	25.14	25.11	25.13	25.11	25.12	25.05
Belgica	0.34 p	0.37 p	0.31 p	0.43 p	0.31 p	0.43 p
Italia	0.06 p	0.12 p	0.06 p	0.06 p	Par	0.06 p
Portugal	53.0	522	5.25	523	525	524
Allemanha	122.44	121.12	121.81	121.62	122.06	121.62
Espanha	391.50	388.50	391.50	389	395	391
Nova York	517	515.50	516.50	516	516.50	514

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de França	3 %	3 %	3 %
Em França	2 1/4 a 3 %	3 %	3 %

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

— Avisos :

N. 3.279, de 11 do corrente, pagamento de £ 43.875-18-11 a C. H. Walker & Comp., contractantes das obras do porto do Rio do Rio de Janeiro, de trabalhos executados no mez de setembro ultimo ;

N. 3.230, de 9 do corrente, idem de 1:500\$ ao Dr. Alcides Medrado, de auxilio para a publicação de sua obra denominada *Brasilean Engineering Mining Review*, correspondente ao mez de maio do corrente anno ;

N. 3.229, da mesma data, idem de 285\$, da folha de pessoal empregado no serviço de concertos do material fluctuante da hospedaria de imigrantes, durante o mez de setembro ultimo ;

N. 3.228, da mesma data, idem de 540\$ da folha de pessoal empregado no serviço de conservação da mesma hospedaria, no mez de setembro ultimo ;

N. 3.208, de 11 do corrente, idem de 252:000\$ a Companhia Edificadora, de fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de setembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 4.038, de 4 do corrente, pagamento de 93\$666, da folha da gratificação que compete ao pharmaceutico interino do Hospicio Nacional de Alienados Frederico Oscar de Souza, no mez de setembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 307, de 8 do corrente, pagamento de 4:953\$249 a comissão de limites com a Bolivia, de gratificação por serviços prestados no mez de setembro ultimo ;

N. 306, de 8 do corrente, idem de 2:000\$ a Constantino Henrique Gonçalves, ex-encarregado do material da comissão administrativa no territorio neutralizado do Alto Juruá, como ajuda de custo ;

N. 310, de 9 do corrente, credito de 12:000\$ a Delegacia Fiscal no Amazonas, a disposição do capitão de corveta Collatino Ferreira Valle, commissario administrativo do Brazil no territorio neutralizado do Alto Juruá, para pagamento de despesas da comissão a seu cargo.

— Requerimento despachado :

Da Companhia Brasileira de Electricidade *Siemens-schuckertwerke*, successora de Adolpho von Lengeske, ex-representante da *Siemens e Halske, A. G.*, pedindo, por certidão, a época em que foram recebidas as contas de fornecimentos feitos a Bibliotheca Nacional nos dias 16 e 18 de setembro e 30 de outubro de 1905, e por quem está assignada a quitação dada ao respectivo thesoureiro. — Requeira ao Thesouro.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cri-

minal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saúde Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça do Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, às 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, às 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, às 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara; ao meio-dia; 2ª Vara, às 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, às 11 1/2; 3ª Vara, às 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, às 11 1/2; 15ª, às 11 horas.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 15 de outubro de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR TAVARES BASTOS — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 211—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Antonio Machado Rodrigues. — Negou-se a impetrada ordem, contra o voto do Sr. desembargador E. Galvão.

Aggravos de petições

N. 653—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; agravante, D. Philomena Monteiro de Moura Ruas; agravados, a Prefeitura Municipal e Jacob Fuoco e sua mulher. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho agravado, mande levantar o deposito e entregar o á agravante, contra o voto do Sr. desembargador Enéas Galvão, que dava em parte provimento ao mesmo recurso para o fim de ser mantido o deposito até decisão final do pleito.

N. 355—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; 1º agravante, Joaquim Antonio de Macedo, por si e por seu filho menor pubere; 2º agravante, Eduardo José Dias Pereira, syndico da fallencia de Joaquim Antonio de Macedo; agravado, José Gaspar da Rocha Junior. — Não se tomou conhecimento dos agravos por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro, que conhecia dos mesmos agravos e dava-lhes provimento afim do juiz decidir de meritis.

Appellação crime

N. 205—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellante, Custodio Manoel Fernandes; appellada, a Fazenda Municipal. — Deu-se provimento á appellação para annullar-se o processo.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 87.

Aggravos de petição

N. 670—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 671—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 675—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Recurso crime

N. 102—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 89.

Aggravo de petição

N. 679.

Recurso crimes

Ns. 103, 104 e 105.

PASSAGENS

Em 15 de outubro de 1906

Appellações commerciaes

Ns. 260, 73, 3.160, 438, 2.893—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações civis

N. 40—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 319, 50, 343, 356, 409, 3.057—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações crimes

Ns. 171, 175, 145, 185—Ao Sr. desembargador Montenegro.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça

O Dr. Joaquim Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 23 do corrente mez, depois da audiencia que costume ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda o arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Lucinda Mattos Lopes, outrora João Pinto Monteiro, na execução que lho move a Fazenda Nacional, os quaes são o seguintes : Predio terreo sito á rua Monte Alverne n. 8 (morro do Pinto) medindo de frente 3,ª85 por 7,ª75 de fundos, tendo na frente uma janella e uma porta com portadas de madeira; é dividido em uma sala e dois quartos, tendo ao fundo um terraço descoberto com gradil de ferro, medindo 3,ª65 de largo por 3,ª90 de extensão. O fundo do predio faz sobrado para a rua Saldanha Marinho, tendo o pavimento terreo dividido em comodos para familia; a construcção do predio é de frontal com divisões de estuque, tendo todos os compartimentos forrados e assoalhados, excepto o terraço, que é ladrilhado. O predio acha-se em máo estado de conservação, avaliado em 2:000\$. E foi a 2ª praça com o intervalo de oito dias e com o 1º abatimento de 10 % pela quantia de 1:800\$, e não tendo achado licitante vai a 3ª praça com o mesmo intervalo e com o 2º abatimento de 10 % pela quantia de 1:620\$. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma

do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 dias do mez de outubro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (.)

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de 8 dias e no dia 23 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 126 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Lucinda Mattos Lopes, outrora João Pinto Monteiro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Predio e terreno sito a rua Monte Averno n. 10 (morro do Pinto), medindo do frente 3^m90 por 7^m75 de fundos, tem na frente duas portas com portadas de madeira, e é dividido em uma sala e um quarto, tendo ao fundo um terraço descoberto, com gradil de ferro, medindo 3^m65 de largo por 3^m90 de extensão; neste terraço existe uma meia-agua construida de madeira e coberta de telhas servindo de cosinha. O fundo do predio faz-sobrado para a rua Saldanha Marinho, tendo o pavimento torreão dividido em commodos para familia; sua construção é de frontal com divisões de estuque, tendo todos os compartimentos forrados e assoalhados excepto o terraço, que é ladrilhado, achando-se tudo em mau estado de conservação, pelo que damos a este predio e terreno o valor de 2:000\$. E foi a 2ª praça com o intervallo de 8 dias e com o 1º abatimento de 10 %, pela quantia de 1:800\$, e não tendo achado licitante, vai a 3ª praça com o mesmo intervallo e com o 2º abatimento de 10 % pela quantia de 1:620\$. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mez de outubro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (.)

Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio assobrado da rua Conde de Baependy n. 82, pertencente ao espolio do finado Antonio Francisco de Azevedo Ewer-ton.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abati-

mento de 10 % virem ou delle noticia tiverem que no dia 16 do corrente mez, logo após a audiencia deste juízo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official do justiça que estiver de semana ha, de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, o seguinte immovel, pertencente ao espolio do finado Antonio Francisco de Azevedo Ewer-ton: Predio assobrado sito á rua Conde de Baependy n. 82, na freguezia da Gloria do Districto Federal, com sótão nos fundos, em feitto de chalet na frente, construido de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, achando-se um pouco afastado da rua. Tem jardim na frente, escada de cantaria dando para uma porta ao centro e uma janella de cada lado com escadinhas de grades de ferro á franceza, com portadas de cantaria em arcos, quatro janellas pela direita e tres pela esquerda no corpo principal e quatro ditas no puxado por este lado; dividido no corpo principal em duas salas, corredor e dous quartos e no puxado quarto para criados, banheiro com privada e cosinha e o sótão em dous commodos. Tem mais no quintal uma meia-agua construida de tijolos, dividida em dous quartinhos e um dito com a privada. O predio mede de frente 6^m80 por 17 metros de fundos e o puxado 13^m40 de comprimento. Tudo está edificadão em um terreno que é fechado na frente por portão e gradil do ferro e dos lados por muro, e mede de frente 11^m80 e de fundos pelo lado direito 69 metros; avaliado por 25:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido á avaliação de 22:500\$. A praça foi requerida pela inventariante do espolio D. Carolina Carlota Ribeiro Ewer-ton, com annuncia de todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado, para ocorrer ás despesas do inventario e pagamento dos impostos fiscaes. A praça é feita com dinheiro á vista, ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 6 de outubro de 1906. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, Rodrigues d'Almeida & Irmão, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhes o prazo de 10 dias para, dentro delle, pagarem ao supplicante, tenente-coronel Antonio da Silva Jatahy, a quantia de 16:582\$, proveniente de nove lettras de seu accite ou allegarem por via de embargos as excepções ou defesas que tiverem, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até sentença final e sua execução, pena de revelia e confesso.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte do tenente-coronel Antonio da Silva Jatahy, foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Ter-

ceira Vara Commercial: Diz o tenente-coronel Antonio da Silva Jatahy, despachante da alfandega, residente nesta Capital, que Rodrigues de Almeida & Irmão lhe devem a quantia de 16:582\$, proveniente de nove lettras de terra, de seu accite, vencidas a 30 de novembro e 31 de dezembro de 1901, de 1:000\$ cada uma, e a 30 de janeiro, 28 de fevereiro, 30 de março, 30 de maio e 30 de junho de 1902, de 2:000\$ cada uma e a 30 de julho deste mesmo anno de 2:582\$000. E como os devedores, que eram estabelecidos á rua do Hospicio n. 18 nesta Cidade, se tenham furtivamente ausentado deste districto, para lugar incerto, não sabido, dentro do paiz, sem liquidar regularmente o seu negocio, deixando de pagar ao supplicante e a outros os respectivos debitos em dinheiro, quer, por isso, o peticionario fa- zel-os citar para, na primeira audiencia desse juizo que se seguir á citação por edital, que ora pede, promptificando-se a justificar a ausencia dos devedores, verem lhes ser assignado o prazo de dez dias da lei para, dentro delles, pagarem ou allegarem por via de embargos as excepções ou defesas que por ventura lhes assistirem e serem afinal condemnados a pagar ao supplicante a referida quantia de 16:582\$, juros da mora e custas, ficando intimados, além disso, para todos os mais termos da causa até sentença final e sua execução, pena de revelia e confesso. Nestes termos. D. A. P. deferimento. Rio, 27 de setembro de 1906.—Por procuração, *Belisario Fernandes da Silva Tavora.*

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Oriano*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico; recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio e Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *União*, para Recife e Mossoró, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Amazonas*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Santa Cruz*, para Paraná, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Clyde*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Titlan*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de outubro do 1906 (sabbado).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.99	20.0	11.70	67.4	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.79	19.9	11.61	67.3	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.65	19.6	11.94	70.4	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.62	19.4	11.76	70.2	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.63	19.2	11.89	72.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.81	19.2	12.49	75.6	SE	2	Claro	KC	2	—	—	—	—	—	—
	7....	761.26	20.2	12.15	68.8	ESE	3	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	8....	761.73	21.6	12.21	63.4	SE	4	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	9....	761.96	21.9	12.48	63.7	ESE	2	Bom	KC.KN.K	8	—	—	—	—	—	—
	10....	761.84	22.5	12.60	62.0	SE	3	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	11....	761.49	22.4	12.49	61.9	SE	5	Bom	—	8	—	—	—	—	—	—
	12....	760.97	22.6	12.37	60.4	SE	6	Bom	KN.K	5	—	—	3.90	—	—	—
	13....	760.43	22.3	13.21	66.0	SE	6	Claro	—	4	—	—	—	—	—	—
	14....	759.81	22.4	12.82	63.6	SE	7	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	15....	759.58	22.1	12.85	65.0	SE	6	Claro	K.SK	1	—	—	—	—	—	—
	16....	759.77	21.9	12.48	63.7	SE	6	Claro	—	4	—	—	—	—	—	—
	17....	759.97	21.7	12.61	65.7	SE	6	Bom	—	8	—	—	—	—	—	—
	18....	760.47	21.1	12.52	67.4	SE	7	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	760.92	21.0	12.58	68.4	SE	6	Bom	—	8	—	—	—	—	—	—
	20....	761.04	20.9	12.64	68.9	SE	4	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	761.40	20.6	11.79	65.2	SE	4	Bom	KC	9	—	—	—	—	—	7.04
	22....	761.36	20.6	11.48	63.5	SE	4	Bom	—	4	—	—	—	—	—	—
	23....	761.18	20.4	11.76	65.6	SE	5	Bom	KC	3	22.0	22.7	18.5	—	—	—
	24....	761.31	20.0	11.83	63.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação, por ser feriado

Capital Federal, 13 de outubro de 1906.— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	23.50	S. Paulo.....	765.28	23.4	13.97	22.29
S. Luiz.....	—	—	—	28.25	Santos.....	765.10	23.5	—	21.20
Parnahyba.....	—	—	—	26.65	Paranaguá.....	766.45	16.6	8.84	14.25
Fortaleza.....	761.59	25.8	20.03	26.65	Curityba.....	761.00	15.6	10.11	18.50
Natal.....	762.30	28.2	14.79	26.65	Guarapuava.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	26.25	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.08	23.8	18.55	26.25	Posadas(x).....	762.80	21.0	10.49	25.50
Joazeiro.....	—	—	—	24.25	Florianopolis.....	765.35	21.0	14.81	21.16
Maceió.....	—	—	—	23.25	Corrientes(x).....	762.20	19.0	11.71	22.50
Aracaju.....	763.55	24.9	20.67	23.25	Itaqui.....	760.72	20.5	13.83	25.95
Ondina (Bahia).....	763.2	23.5	19.28	21.20	Porto Alegre.....	761.05	21.3	13.23	20.95
S. Salvador.....	763.88	23.4	17.93	22.70	Santa Maria.....	759.28	19.0	13.20	21.50
Cuyabá.....	764.21	20.5	17.81	29.85	Bagé.....	—	18.4	14.77	21.00
Uberaba.....	763.25	23.0	12.30	23.30	Rio Grande.....	759.18	18.5	13.52	18.65
Victoria.....	765.40	24.6	14.57	21.75	Cordoba (x).....	763.00	22.0	8.44	22.00
Barbacena.....	766.03	13.8	9.89	15.45	Rosario(x).....	761.40	23.0	13.89	16.50
Juiz de Fora.....	767.99	19.0	10.89	19.85	Mendoza (x).....	761.30	21.0	10.49	25.50
Campinas.....	761.69	19.4	6.89	21.15	Buenos Aires(x).....	763.70	21.0	15.12	21.50
Capital.....	766.92	22.5	12.60	20.60	Montevideo.....	762.50	19.0	12.01	19.10

Na Victoria cahiram aguaceiros pela manhã e ao cair da noite de hontem.
Em Guarapuava relampejou ao anoitecer de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 h. 30 m. p.m. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota.—As observações com este signal (x) são de hontem

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 14 de outubro de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva caida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central ao morro de Santo Antonio	1 a...	759.00	19.7	12.64	73.9	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.88	19.4	13.26	79.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.86	18.7	12.19	76.2	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.64	19.6	12.55	73.8	SSW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.86	18.6	12.09	71.5	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.76	17.2	13.41	92.0	S	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	758.44	19.9	13.25	76.0	ESE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	759.72	21.0	12.88	69.6	NE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	—
	9....	759.83	22.0	13.88	70.6	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	10....	759.37	22.2	13.91	69.7	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	11....	759.20	23.4	13.50	62.9	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	12....	758.65	23.0	13.89	66.0	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	3.20	—	—	—
	13....	758.03	24.3	13.74	60.4	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	14....	757.33	25.0	13.47	56.5	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	15....	756.91	24.4	14.33	62.8	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	16....	756.76	24.7	14.68	63.1	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	17....	756.86	21.0	15.45	69.0	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	756.78	23.4	15.99	74.4	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	757.01	22.8	15.31	74.0	ESE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	757.45	22.1	14.77	74.0	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	21....	757.93	21.6	15.07	78.2	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	22....	758.10	21.5	15.13	79.2	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	23....	757.94	21.2	15.00	80.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	24....	758.00	21.0	15.60	81.3	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

NOTA — A data do resumo meteorologico publicado no «Diario Official» de 14 do corrente mez é 10 de outubro de 1906.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 15 de outubro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	m/m 759.92	° 27.5	m/m 21.43	° 28.30	S. Paulo.....	m/m 764.43	° 18.0	m/m 12.32	° 18.85
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	761.28	22.7	16.07	21.75
Parnahyba.....	—	—	—	27.75	Paranaguá.....	765.00	21.0	16.78	22.50
Fortaleza.....	761.59	29.4	17.71	27.30	Curityba.....	765.80	16.5	11.66	18.35
Natal.....	763.00	27.0	18.80	26.30	Guarapuava.....	759.05	16.5	12.08	18.35
Parahyba.....	—	—	—	26.70	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.33	25.6	20.83	26.30	Posadas (x).....	761.50	23.0	13.89	25.50
Joazeiro.....	—	26.0	12.06	24.75	Florianopolis.....	765.15	21.9	16.74	22.20
Maceió.....	—	—	—	24.00	Corrientes (x).....	761.20	21.0	16.78	26.70
Aracaju.....	762.55	25.4	20.24	21.35	Itaquí.....	760.91	20.6	13.77	24.05
Ondina (Bahia).....	761.60	25.0	22.07	23.00	Porto Alegre.....	763.35	—	—	—
S. Salvador.....	762.58	23.4	20.64	24.20	Santa Maria.....	761.14	20.0	14.13	23.50
Cuyabá.....	765.66	24.9	19.51	27.15	Bagé.....	—	20.0	15.86	21.50
Uberaba.....	762.45	23.4	10.51	24.05	Rio Grande.....	763.03	18.6	12.55	18.30
Victoria.....	764.10	24.6	18.06	22.95	Cordoba (x).....	765.00	20.0	11.10	22.50
Barbacena.....	762.62	17.6	11.12	15.60	Rosario (x).....	761.00	22.0	12.91	20.00
Juiz de Fora.....	766.18	19.6	13.62	20.90	Mendoza (x).....	—	—	—	—
Campinas.....	763.48	19.5	12.61	20.75	Buenos Aires (x).....	765.00	18.0	12.32	19.50
Capital.....	765.11	23.0	15.83	21.35	Montevideo.....	764.50	17.2	12.21	—

Na Victoria cahiu um aguaceiro no começo da noite de hontem e chuveitou na manhã de hoje.
Em Florianopolis cahiram aguaceiros na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás não se recebeu mais telegramma algum.
Nota -- As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 8 de outubro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.7	21.3	14.1	75	0.0	Nullo	0.8	C. CK. KN	
4 h. m.....	757.7	20.4	14.5	81	1.1	SW	0.9	C. CK. KN	
7 h. m.....	758.8	20.4	14.2	80	3.0	S	1.0	C. CK. KN	
10 h. m.....	759.9	21.6	14.2	74	6.7	SE	0.8	CK. K. KN	
1 h. t.....	759.3	22.2	12.5	63	10.0	SE	0.9	CK. K. KN	
4 h. t.....	758.9	21.7	13.3	69	10.0	SE	0.4	C. CK. KN	
7 h. t.....	760.2	21.2	13.6	73	0.0	Nullo	0.5	CK.	
10 h. t.....	761.0	21.4	14.2	75	0.0	Nullo	0.9	CK.	
Médias.....	759.19	21.28	13.83	73.8	3.9		0.8		

Temperatura: maxima, ás 12 3/4 T., 22.6 minima, ás 6 1/2 M., 19.8 — Evaporação em 24 horas, 2.8. — Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 3 — Horas de insolação: 8 hs. 2^m 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 9 de outubro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.0	19.4	12.8	77	2.4	W	0.4	CK	
4 h. m.....	759.0	18.6	13.2	83	2.0	NW	0.9	KN	
7 h. m.....	759.4	18.4	13.4	86	2.3	NW	0.9	CK. C	
10 h. m.....	759.4	20.2	14.3	81	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	757.9	20.7	12.5	69	8.3	SE	0.9	CK. KN	
4 h. t.....	757.3	20.8	13.6	75	10.0	SE	0.3	CK. K	
7 h. t.....	758.2	20.5	12.6	70	9.1	SSE	0.8	KKN	
10 h. t.....	758.9	20.3	12.3	69	3.1	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.76	19.86	13.09	76.3	4.7		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 1/4 h. m., 21.0; minima, ás 6 hs., 10 m. m., 17.7. — Evaporação em 24 hs., 2.7. — Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2 — Horas de insolação, 4 h. 50 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 10 de outubro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.7	19.9	12.5	72	2.2	E	0.7	C. CK	
4 h. m.....	757.5	19.9	12.8	74	0.0	Nullo	0.4	C. CK	
7 h. m.....	758.5	19.2	12.5	76	2.8	E	0.6	C. CK	
10 h. m.....	758.5	21.2	13.1	70	1.3	SSE	0.2	CK. K. KN	
1 h. t.....	757.1	22.0	13.6	69	10.0	SE	0.1	K. KN	
4 h. t.....	756.6	21.7	13.9	72	10.0	SE	0.1	K.	
7 h. t.....	758.0	20.9	13.6	74	5.6	SE	0.7	C. CK. KN	
10 h. t.....	758.9	20.6	12.2	68	2.3	ESE	0.5	C. CK	
Médias.....	757.85	20.63	13.03	71.9	4.3				

Temperatura: maxima, ás 11 3/4 hs. m., 22.1; minima, ás 6 hs. m. 1/2, 18.8. — Evaporização em 24 horas, 3.2. — Ozone: ás hs. m., 2; ás 7 hs. n., 4. — Horas de insolação: 8 hs. 20^m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.896

Casas Souza & Comp., estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco n. 40 A, apresentam a marca acima, que adoptaram para distinguir os mantimentos e vinhos de seu commercio, consistente de uma faixa curvilinea contendo o titulo «Primeiro Barateiro do Brazil». Essa marca, que poderá variar de tor e dimensão, será também usada em facturas, notas, recortes e outros impressos, aos carros e na fachada de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1906. — Casas Souza & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 9 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.896, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Exm. Sr. presidente da Junta Commercial da Capital Federal — E. A. Bojunga, morador nesta Capital, á rua da Quitanda n. 26 e 28, precisa que V. Ex. se digne de mandar certificar, para os devidos effeitos da lei respectiva, si a marca ou rótulo annexo do «Vinho do Carrapicho de Santa Helena Composto», da fórmula do pharmaceutico Antonio Leivas Leite, e de propriedade de H. C. Bojunga, morador em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, á rua General Netto n. 60, se acha depositado nessa junta. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1906. — E. A. Bojunga. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) D. Certifico-se. Rio, 11 de outubro de 1906. — Souza Ribeiro, presidente — Certifico que a marca pertencente a H. C. Bojunga, registrada na Junta Commercial do Porto Alegre, sob n. 1.035, foi depositada nesta junta, em 8 de outubro do corrente anno, com a Federação, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1906. — Honorio de Campos, official maior. Sobre duas estampilhas, sendo uma de 1\$ e outra de 100 réis. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 13 de outubro de 1906 ... 3.661:471\$555

Idem do dia 15:

Em papel.. 178:207\$609
Em ouro.... 124:454\$915 302:662\$524
3.964:134\$079

Em igual periodo de 1905.. 3.038:455\$837

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de outubro de 1906

Interior..... 10:293\$275

Consumo:

Fumo.....	3:705\$000	
Bebidas.....	4:736\$000	
Phosphoros....	24:000\$000	
Calçado.....	600\$000	
Perfumarias...	150\$000	
Especialidade de pharmaceuticas.....	1:451\$000	
Vinagre.....	248\$800	
Conservas.....	122\$500	
Chapéos.....	1:410\$000	
Tecidos.....	13:030\$000	
Registro.....	220\$000	49:643\$300

Extraordinaria.....	4:166\$640	
Deposito.....	56\$000	
Renda com applicação especial.....	513\$542	

Renda de 1 a 13 de outubro de 1906.....	731:306\$064	
---	--------------	--

Total..... 801:978\$821

Em igual periodo de 1905.... 850:300\$245

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação, em sessão de 20 do corrente mez, fica aberta, de hoje, 20 do corrente mez de agosto, a 20 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto da 1ª secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de agosto de 1906. — O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles. (.)

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente e, no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos

civis e politicos o possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por est: estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e também os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de agosto de 1906. — O secretario, Henrique Martins. (.)

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1906. — O secretario, Paulo Tavares. (.)

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, Clodomiro de Oliveira. (.)

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e

horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem ás vistorias que nelles vão ser effectuadas, sob as penas da lei:

Rua Bambina n. 6, dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;
Rua Conde de Irajá n. 3, dia 1 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;
Rua Conde de Irajá n. 44, dia 1 de outubro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28, dia 3 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 66, dia 3 de outubro proximo, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 90, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua D. Maria ns. 16, 19 (avenida) e 21;

Rua de S. Leopoldo n. 14;

Rua de D. Maria Lopes n. 26;

Rua Barão de Jacarapaguá n. 24;

Rua do Conde do Porto Alegre n. 6;

Rua da Saude n. 315 (laudo de vistoria);
Rua Senador Pompeu n. 261 (laudo de vistoria);

Rua dos Arcos n. 57 (laudo de vistoria);
Cais da Saude ns. 1, 3 e 5 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Becco dos Ferreiros n. 13, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 15, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 17, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 19, dia 13 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua da Misericordia n. 71, dia 15 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua da Misericordia n. 73, dia 15 do corrente, ás 12 1/2 da tarde.

Rua da Misericordia n. 65, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua da Misericordia n. 124, dia 15 do corrente, á 1 1/2 da tarde.

Rua S. José n. 38, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua S. José n. 4, dia 17 do corrente, ás 12 1/2 da tarde.

Rua das Marrecas n. 8, dia 17 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.

Rua das Marrecas n. 10, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Becco do Guinaste n. 3, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Ladeira do Castello n. 9, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua Chile n. 7, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultado das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. J. Alves Machado, á rua da Alfandega numero 133:

Refrigerante de abacaxi.—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Refrigerante groselha.—Idem idem idem.

Li-Cora Vasquez.—Idem idem idem.

Refrigerante limão.—Idem idem idem.

Crystollina.—Idem idem idem.

Refrigerante laranja.—Idem idem idem.

Soda moscatel.—Idem idem idem.

Resultado da analyse procedida no producto apprehendido no trapiche do Sr. J. A. Mutzenbecher, á rua da Saude n. 44:

Xarque presunto.—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Sapucahy n. 177 (estalagem), dia 16 do corrente, ás 12 hora da tarde;

Rua de Catumbi ns. 44 e 46 (cocheira), dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Chichorro n. 54, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho n. 1 (portão largo), dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho ns. 39 e 39 A, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Barro Vermelho ns. 41 e 43, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 35, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 22, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Conde de Leopoldina n. 37, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Dr. Sá Freire n. 53, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Bomfim n. 6, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Durão n. 8, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Praia de S. Christovão n. 135, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Lima Barros n. 3, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Lima Barros n. 32, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Alegria n. 81, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. J. Alves Machado, á rua da Alfandega, n. 133.

Refrigerante abacaxi.—Não revelou a presença de substancias nocivas.

Refrigerante groselha.—Idem.

Refrigerante limão.—Idem.

Li-Cora Vasquez.—Idem.

Crystollina.—Idem.

Refrigerante laranja.—Idem.

Soda moscatel.—Idem.

Resultado da analyse procedida no producto apprehendido no deposito do Sr. J. A. Mutzenbecher, á rua da Saude n. 44.

Xarque presunto.—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Rio de Janeiro.—Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1906.—O secretario, J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS A SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica de Cortes Ponce & Comp., á rua do Lavradio n. 73, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º—Bala de peixes, cerejas, morangos, redondas.—A analyse revelou a existencia de materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

2º—Bala de limão, abacaxi, pera, bananas.—A analyse revelou a presença de etheres da serie graxa e materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivos á saude.

3º—Baías de aniz, pecego, confeitos, baulilha e hortelã.—A analyse revelou a presença de materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar do accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Francisco Affonso da Fonte, residente á rua da Relação n. 6, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 30.319 para melhorar o predio n. 3 da rua do Senado, do que é procurador, infra-

gindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Manuel Ferreira Tunes, encontrado á rua do Lavradio n. 47, multado em 50\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 30.343, para melhorar o predio n. 6 da rua do Senado, de que é arrendatario e occupante, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Guilhermina Regadas, residente á rua do Senado n. 5, multada em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 30.326 para melhorar a casa de commodos de que é arrendataria, sita á mesma rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Carmela de Napole, arrendataria da casa de commodos da rua do Paula Mattos n. 8, residente á ladeira do Senado n. 24, multada em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 34.159 que determina os melhoramentos na mencionada casa de commodos, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Antonio Ferreira Guimarães, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 99, multado em 200\$, por não ter comunicado a vacancia da casa n. 6 da estalagem sita á rua Visconde de Sapucahy n. 101, da qual é proprietario, alugando-a sem comunicar á delegacia, infringindo o paragrapho unico letra A do art. 87, do citado regulamento;

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Francisco Regal, residente á rua Desembargador Izidro n. 37, multado em 200\$, por ter violado os interdictos affixados na estalagem sita á rua de S. Christovão n. 32, (casinhas ns. 3 e 21), infringindo o art. 308 do citado regulamento;

Salustiano de Barros, residente á rua da Constituição n. 45, multado em 200\$, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 24.373, que o obriga a effectuar melhoramentos no predio á rua Dr. Carmo Netto n. 161, infringindo o § 1, do art. 98, do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José Joaquim Alves e Irmãos, residentes á rua Visconde de Sapucahy n. 211, multados em 50\$, por não terem cumprido a intimação n. 28.736, relativa ao predio n. 114 A da rua Goyaz, infringindo o § 1, do art. 98, do citado regulamento;

Marcellino de Magalhães Queiroz, inventariante de J. I. de Magalhães Queiroz, residente á rua D. Anna Nery n. 258, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 25.599, relativa ao predio n. 256 da referida rua, infringindo o § 1, do art. 98, do citado regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 25.600, relativa ao predio n. 254 da referida rua, infringindo o § 1, do art. 98, do citado regulamento;

Joaquina Leal Ribeiro, residente á rua Manoel Victorino n. 16, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 41.639, relativa ao predio n. 2 A da rua Figueiredo, infringindo o § 1, do art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria do Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Ludvig Cösar Martin Aubert para Consul da Noruega nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria do Estado das Relações Exteriores, em 15 de outubro de 1906. — O director geral interino, Frederico Affonso de Carvalho.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de francez os seguintes candidatos:

Waldemar Barbosa de Souza.
João Tavares Dias Pessôa.
Narciso Barbosa Rodrigues.
Ubaldo Fernandes Lopes.
Eucherio Rodrigues.
Manoel Dias da Cruz Netto.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceo de Artes e Officios, 16 de outubro de 1906. — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, tendo um 10^m, 80 de frente á rua Principe do Grão Pará, tendo uma casa arruinada, e outro com 18 metros de frente, com uma casa em mdo estado, á rua Quinze de Novembro, requeridos por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 27 de outubro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2.ª Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ por qualquer dos dous terrenos, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª De accordo com o paragrapho unico, art. 5º, das instrucções de 30 de outubro de 1891 versará a concorrência sobre os preços dos fóros e das joias, sendo os mesmos estabelecidos para aquellos de 5\$400 para o primeiro e de 9\$ para o segundo dos citados terrenos, e para estas de 98\$170 para os 10^m, 80 de frente que tem o primeiro terreno e de 163\$620 pelos 18^m, 0 de frente que tem o segundo terreno, devendo o proponente preferido a cada um dos terrenos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as respectivas importancias das medições de cada terreno, que é de 2\$464 para o primeiro e de 27\$260 para o segundo, sob pena de perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a a que se refere a 2ª condição.

4.ª O proponente preferido deverá indemnizar o Thesouro dos valores dos materiaes das casas em ruinas, existentes nos referidos terrenos, os quaes materiaes foram avaliados em 1:200\$ para o primeiro e em 3:000\$ para o segundo terreno, devendo estas importancias servir de base á concorrência.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de setembro de 1903. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas. (

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Alfredo de Almeida Cor-

reia requerido por aforamento um terreno dessa fazenda, lote n. 8, com 25^m, 0 de frente á rua Pedro 1; Benedicta Thereza da Conceição o lote n. 42, com 44^m, 0 de frente á rua Nestor; João Moreira da Silva o lote n. 8, com 66^m, 0 de frente, no caminho da Sepetiba; Manoel Chrispim da Silva o lote n. 11, com 22^m, 0 de frente, á rua Matriz, o Zeferino Pery de Lande os lotes ns. 9, 9 A e 9 B, tendo todos elles 99^m, 0 de frente para a rua Fernanda, havendo bemfeitorias nos citados terrenos, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 2 de outubro de 1906. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 27 do expirante mez, resolveu determinar o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 10\$ da 9ª estampa, ficando marcado o dia 31 de dezembro deste anno para terminação do prazo de recolhimento, sem desconto das referidas notas.

Caixa de Amortização, 29 do setembro de 1906. — O inspector, J. M. C. de Lede. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Saint Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de setembro de 1906—Manifesto n. 694.

Armazem n. 14—FF—Casa Edison: 2 caixas n. 4.179 e 4.173, repregadas.

L&T: 2 ditas ns. 150.000 e 150.003, idem.

ZR: 1 dita n. 1.067, idem.

B: 2 ditas n. 247 e 253, idem.

Idem: 2 ditas ns. 251 e 246, idem.

FF—Casa Edison: 2 ditas, ns. 4.212 e 68.258, repregadas e avariadas.

Idem 1 dita n. 4.171, repregada e avariada.

B: 2 ditas ns. 245 e 243, idem.

ACS: 1 barrica n. 501, idem.

RGS—AJC: 1 caixa n. 6, idem.

B: 2 ditas ns. 250 e 252, idem.

Idem: 2 ditas ns. 241 e 254, idem.

Idem: 2 ditas ns. 249 e 252, idem.

CGC: 2 ditas ns. 590 e 592, idem.

LG—&: 1 dita n. 9.432, idem.

R—CGC: 1 dita n. 591, idem.

LG—G&G: 1 dita n. 55, avariada.

Armazem n. 14—WJC: 1 dita n. 6.563, repregada.

676: 1 dita n. 2.019, idem.

FBC: 1 dita n. 65.114, idem.

Julio Almeida—LGWF: 1 dita n. 1.361, idem.

H&C—B: 1 caixa n. 4.602, repregada.

PCC—R: 1 dita n. 4.000, idem.

Z—R: 1 dita n. 1.209, idem.

Vapor allemão *Rugia*, procedente do Hamburgo, entrado em 28 de agosto de 1906. — Manifesto n. 678.

Armazem n. 12 — ABC: 1 caixa n. 1, repregada.

Armazem de Estiva — FHC—H: 10 saccos sem numero, rotos e avariados.

Armazem n. 12 — PMG — AS: 1 caixa n. 486, repregada.
 Idem: 1 dita n. 486, idem.
 Idem: 1 dita n. 437, idem.
 Idem: 1 dita n. 488, idem.
 Idem: 1 dita n. 490, idem.
 EA—BRAZIL: 1 dita n. 512, idem.
 CC: 1 dita n. 299, idem.
 VPMG: 1 dita n. 485, idem.
 M—F—B—X—S: 1 ditas n. 9.218, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.156, idem.
 FDC: 1 dita n. 1.116, idem.
 R: 1 dita n. 12, idem.
 G&P: 1 dita n. 8, idem.
 A—c—R—e: 1 dita n. 806, idem.
 LCPM: 1 dita n. 599, avariada.
 CSC: 1 dita n. 3.868, idem.
 K—Z—R: 1 dita n. 1.408, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 2.375, avariada.
 Vapor alemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de setembro de 1906—Manifesto n. 694.
 Armazem n. 14—MCC: 1 caixa repregada e avariada.
 L—C—J—A—Z—R: 1 dita n. 1.291, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.292, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.219, idem idem.
 VJETAS: 1 dita n. 4.817, idem idem.
 &—R: 1 dita n. 9.485, idem idem.
 HRC: 1 dita n. 751, idem idem.
 E: 1 barrica n. 2, idem idem.
 Granado: 1 dita n. 1.655, idem idem.
 S&H: 1 sacco, roto sem numero, idem idem.
 S&H: 1 dito sem numero, idem idem.
 S&H: 4 ditos sem numero, avariados.
 Vapor alemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de agosto de 1906.—Manifesto n. 678.—Armazem n. 12—Z: 1 caixa n. 609, repregada.
 IF&N: 1 dita n. 7.990, idem avariada.
 ARPC: 1 dita n. 2.374, idem.
 S: 2 ditas ns. 7.593 e 7.730, idem.
 Z: 1 dita n. 556 idem.
 WRC: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem n. 12—RJ: 1 caixa n. 5.885, repregada.
 Vapor alemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 734.
 Armazem n. 11—TMC: 1 caixa n. 350, avariada.
 CTG—SCHC: 1 dita, n. 12.418, idem.
 D8: 1 dita, n. 5.553, repregada.
 R&A: 1 dita, n. 16.429, idem.
 JLC: 1 dita, n. 809, idem.
 Armazem da Estiva—CL: 1 dita n. 839, idem.
 CL: 1 dita, n. 842, idem.
 ERC: 2 ditas ns. 1.535 e 1.539, idem.
 C&L: 3 ditas, ns. 843, 841 e 840 idem.
 CTC—SCHC: 1 caixa, n. 12.419, idem.
 Armazem n. 11—C&L: 1 dita, n. 844, avariada.
 MBC: 1 dita n. 1.069, repregada.
 JFC—PH: 1 fardo n. 2, avariado.
 D&C: 1 caixa n. 535, idem.
 AK&C: 1 dita n. 9.919, repregada.
 Vapor inglês *Rindux*, procedente de Hul, entrado em 13 de setembro de 1906 — Manifesto n. 707.
 Armazem n. 8. — JAS: 4 caixas sem numeros, avariadas.
 R—CLC: 1 dita n. 12, repregada.
 JM—HC—H. Pillar: 1 dita n. 1, avariada.
 L&C: 2 dita sem numero, idem.
 L&C: 1 dita n. 11, repregada.
 L&C: 1 dita n. 14, idem.
 Vapor alemão *Guttrane*, procedente de Nova York, entrado em 10 de setembro de 1906—Manifesto n. 713.
 Armazem n. 3. — LFC—Rio: 1 caixa n. 171, repregada.
 SSMC: 1 caixa n. 3.002, repregada.
 AA: 1 dita n. 1.909, idem.
 X: 1 dita n. 4.665, avariada.

RPC: 1 dita n. 25, idem.
 X—F—C—Rio: 2 ditas ns. 164 e 5.427, repregada.
 G—C: 1 dita n. 738, idem.
 Idem: 1 barrica n. 2.632, idem.
 LOC: 1 caixa n. 25.115, idem.
 MR: 1 dita n. 203, idem.
 Armazem n. 3—SFC: 1 dita n. 20, idem.
 Vapor inglês *Terena*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de outubro de 1906.—Manifesto n. 701.
 Armazem n. 9—ABPC: 1 caixa n. 20, repregada.
 AAC: 1 dita n. 4.723, avariada.
 B—G—S: 1 dita n. 405, idem.
 C&C: 1 dita n. 541, repregada.
 OF—TS: 1 fardo n. 145, avariado.
 E—A—C: 1 caixa n. 7.339, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.302, repregada.
 H: 1 dita n. 5.419, avariada.
 MBC: 1 dita n. 1.583, repregada.
 M—G: 2 ditas ns. 2.278 e 2.280, avariadas.
 MN&C: 2 ditas ns. 153 e 154, idem.
 MMC: 1 dita n. 643, repregada.
 FRCC—14.219: 1 dita n. 1, idem.
 S: 1 dita n. 7.801, avariada.
 MMC: 1 dita n. 651, idem.
 PSN—HCC: 1 dita n. 1.522, idem.
 C&M: 2 barricas ns. 9.138 e 9.139, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.131 e 9.140, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.132 e 9.137, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.135 e 9.131, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.133, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.136, avariada e repregada.
 DGSP: 1 dita n. 8.009, avariada.
 I&C: 1 barrica n. 66, avariada.
 Vapor alemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de setembro de 1906—Manifesto n. 694.
 Armazem n. 14—L—L: 1 caixa n. 1.482, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.513, idem idem.
 X—R: 1 dita n. 9.479, idem idem.
 VUC: 1 dita n. 1.755, idem idem.
 X—R—A—G—F—A: 1 dita n. 9.600, idem idem.
 167: 1 dita sem numero, idem idem.
 F—F—X—R: 1 dita n. 9.469, idem idem.
 Armazem n. 9—FBC: 1 barrica n. 431.779 avariada.
 A—C: 1 caixa n. 3.325, repregada e avariada.
 DC—BSc: 2 ditas ns. 8.974 e 8.973, idem, idem.
 A—C: 2 ditas ns. 3.345 e 3.338, idem, idem.
 Idem: 1 dita ns. 3.310 e 3.343, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.351, idem, idem.
 DC—BSc: 1 dita n. 8.985, idem, idem.
 VC—BD: 1 encapado n. 330, idem, idem.
 IF—16.034—16.031 2 caixas ns. 1 e 4, idem, idem.
 L—K: 1 dita n. 1.377, idem, idem.
 A—C: 2 ditas ns. 3.323 e 3.398, idem, idem.
 A—C: 2 ditas ns. 3.334 e 3.326, idem, idem.
 Vapor alemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de setembro de 1906.—Manifesto n. 722.
 Andressen—1120: 1 dita n. 785, idem.
 Vapor alemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de setembro de 1906.—Manifesto 678.
 B&M: 2 caixas ns. 160 e 161, repregadas.
 D: 1 barril n. 21.277, vasando.
 FMC: 1 caixa n. 10.652, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 10.657 e 10.658, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.657 e 10.654, idem.
 171: 1 dita n. 193.663, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.461, idem.
 CSC: 1 dita n. 2.469, idem.

AI—AP: 1 dita n. 1, idem.
 TBC: 1 dita n. 1, idem.
 GZC: 3 ditas ns. 1—1—1, idem.
 NZC—Adriano: 1 dita n. 1, idem.
 LAMC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor alemão *Corloba*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de setembro de 1906.—Manifesto.
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 bala sem numero aberto.
 Vapor alemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 19 de setembro de 1906.—Manifesto.
 Armazem da Bagagem — J. Gonçalves: 1 mala sem numero, aberta.
 Sem marca: 1 caixa idem, idem.
 Vapor francez *Campana*, procedente de Havre, entrado em 19 de setembro de 1906.—Manifesto n. 736.
 Armazem n. 3 — C—Conteville: 1 caixa n. 2.894, repregada.
 ST—C: 4 ditas sem numero, vasando.
 Idem: 1 dita sem numero, repregada.
 T—A: 1 dita sem numero, avariada.
 ADEHL: 1 dita n. 133.304, idem.
 Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 25 de setembro de 1906.—Manifesto.
 Armazem da Estiva—L—C: 1 caixa n. 1, repregada.
 Armazem da Estiva—Ficoli Oresti: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor alemão *Guttrane*, procedente de Nova York, entrado em 10 de setembro de 1906.—Manifesto n. 713.
 Armazem n. 15 — TMC: 1 barrica n. 34, repregada avariada.
 MKFC Rio: 1 amarrado sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 caixa n. 167, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.429, idem idem.
 SFC: 1 dita n. 18, idem idem.
 TRB: 1 dita sem numero, idem idem.
 Vapor inglês *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de setembro de 1906.—Manifesto n. 732.
 Armazem n. 12 — CC contivelli: 1 caixa n. 4.637, repregada avariada.
 178 FF: 1 dita sem numero, idem idem.
 DC&C: 2 caixas ns. 3.435—3.401, idem, idem.
 FS&C: 1 dita n. 13, idem idem.
 HHS: 2 ditas ns. 6.999—6.987, idem idem.
 BTC: 1 dita n. 5.003, idem idem.
 MS—HCH: 2 caixas ns. 7.523 e 7.526, idem, idem.
 DFF: 1 dita n. 1.472, idem, idem.
 DCC: 1 dita n. 3.399, idem idem.
 SCA: 1 dita n. 1.268, idem, idem.
 DCC: 1 dita n. 3.440, idem, idem.
 Vapor alemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 724.
 Armazem n. 11—G&C: 1 caixa n. 7.267, repregada.
 G&C: 1 dita n. 7.266, avariada.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 729.
 Armazem n. 10—MCM: 1 caixa n. 9.593, repregada, avariada.
 ARC: 1 dita n. 8.672, idem, idem.
 D: 1 dita n. 307, idem, idem.
 GM—SCM: 1 dita n. 384, idem.
 PAG—APS: 1 dita n. 9.080, idem, idem.
 CMF: 1 dita n. 1.510, idem.
 MMC: 1 dita n. 631, idem.
 MDS—AHS: 1 dita n. 1, idem.
 MW&C: 1 dita n. 6.783, idem, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 2.275, idem.
 A&Z: 1 dita n. 20, idem.
 B&I: 1 dita n. 522, idem, idem.
 L—1—5—13—C: 1 dita sem numero, idem, idem.
 FAC: 1 dita n. 254, idem idem.
 P: 1 fardo n. 4.498, roto, idem.

Armazem n. 1—PAC—CMC: 1 caixa sem numero, avariada.
FYA: 2 ditas ns. 662 e 662, repregada e avariada.

CMC: 2 ditas ns. 263 e 297, idem, idem.
Armazem n. 1 — MSC: 2 caixas ns. 7.861 e 7.898, repregadas e avariadas.
MMC: 2 ditas ns. 1.447 e 1.407, idem idem.

FMM: 1 dita n. 296, idem idem.
MMC—FM: 2 ditas ns. 1.436 e 1.418, idem.

MCS: 1 dita, ns. 7.826 e 7.949, idem idem.
Armazem n. 10 — CDF: 1 caixa n. 916, avariada.

ICM: 1 dita n. 3.014, idem.
OMC—1 445. 1 dita n. 839, idem.
AVC: 1 dita n. 104, idem.
DV&P: 2 ditas ns. 1.420 e 1.421, idem, idem.

BB: 1 dita n. 557, repregada e avariada.
AVC: 1 dita n. 6.281, avariada.
EPF: 1 dita n. 1432, idem.
DycP: 1 dita n. 8.076, idem idem.
AAC: 1 dita n. 1, avariada.
MC: 1 dita n. 2.574, repregada e avariada.
RC: 1 dita n. 2.573, avariada.
Idem: 1 dita n. 13.802, repregada e avariada.

NOE: 1 dita n. 553, idem idem.
CNC: 1 dita n. 4.401, idem idem.
D—O—P—C: 1 dita n. 6, idem idem.
BD: 1 dita n. 3, idem idem.
SF: 1 dita n. 3.298, avariada.
LF: 1 dita n. 3.298, repregada e avariada.
AB: 1 dita n. 674, idem idem.
CC: 1 dita n. 552, repregada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1906.—Pelo inspector, N. F. Barros, ajudante interino.

Dia 4

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta; devendo os donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 para providenciar a respeito:
Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de setembro de 1906.—Manifesto n. 768. Termo n. 1.

Armazem do amostras — H—AS: 1 caixa n. 949-953, repregada.

Victor Uslander: 1 dita sem numero, idem.

Palo Isigmondez: 1 pacote sem numero, roto.

P&C: 1 caixa sem numero, repregada.
Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de setembro de 1906.—Manifesto n. 722.—Termo n. 2.

Armazem n. 3 — R&C—1.194: 1 caixa n. 761, avariada.

Idem: 1 dita n. 759, idem.
FPC: 1 dita n. 9.153, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.155, idem idem.
MNC: 1 dita n. 121, repregada.

HBD: 1 dita n. 487, idem.
MFB: 1 dita n. 3.769, idem.

J&K: 1 dita n. 259, idem.
S: 1 dita n. 8.139, avariada.

R&I: 6 ditas n. 5.607, repregada.
Rainho: 1 dita n. 867, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 19 de setembro de 1906.—Manifesto n. 736.—Termo n. 3.

Armazem n. 3—O&R: 1 engradado n. 24, avariado.

ST&C: 1 caixa sem numero, vazando.
Idem: 1 dita sem numero, idem.

FA: 1 caixa sem numero, avariada.
VBC: 1 dita sem numero, repregada.

IC: 1 dita n. 5.232, idem.

CGC: 1 dita n. 7, avariada.—Termo n. 3.
HC: 1 dita n. 3.066, repregada.

Macodo: 2 ditas sem numero, idem.
PC: 1 dita sem numero, idem.

T: 2 ditas sem numero, idem.
Macedo: 4 ditas sem numero, idem.

PC: 1 dita sem numero, idem.
T: 3 ditas sem numero, idem.

AOCBL: 1 dita n. 138.331, avariada.—Termo n. 4.

Idem: 1 dita n. 138.330, idem.
AGC—MBC: 1 fardo n. 29, idem.

BMOM: 1 caixa n. 1.017, idem.
F—A: 1 dita sem numero idem.

Joanna de Albuquerque: 1 dita sem numero vazando.
Idem: 1 dita sem numero idem.

Armazem n. 3 JAOG: 1 dita n. 138.115, avariada.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo em 28 de agosto de 1906.—Manifesto n. 678. Termo n. 5.

Armazem n. 12. AASM: 1 caixa sem numero avariada.

Idem: 2 ditas n. 11 repregada.
Idem: 1 dita n. 1 idem.

ABC: 2 ditas n. 1-1 idem.
S: 1 dita n. 1 idem.

JPC: 3 encapados sem numero rotos.
JPC: 3 ditas sem numero idem.

JPC: 3 ditas sem numero idem.
Armazem n. 12 — JPC: 3 encapados sem numero, rotos.—Termo n. 5.

ABC: 1 caixa idem, repregada.
MS: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de setembro de 1906.—Manifesto 694, Termo n. 6.

Armazem n. 14—J: 2 caixas ns. 1.331 e 1332, repregada e avariada.

LRGC: 1 dita n. 11, idem idem.
CPC: 1 dita n. 558, idem idem.

WP: 2 ditas ns. 3.807 e 3.806, idem idem.
GP&C: 1 dita n. 108, idem idem.

Bock: 1 dita n. 138, idem idem.
FBC: 1 dita n. 1.917, idem idem.

F&F: 1 dita n. 2.378, idem idem.
CRC: 1 dita n. 3.985, idem idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bors deos, entrado em 17 de setembro de 1906.—Termo n. 7.

Armazem n. 7—JFCC: 1 caixa n. 152, avariada.

LB: 1 dita n. 221, repregada.
MWC: 1 dita n. 241, idem.

ATQC: 1 dita n. 84, idem.
MMC: 1 dita n. 1.107, idem.

ML: 1 dita n. 635, repregada e avariada.
SCM—PIIG: 1 dita n. 578, idem idem.

LA: 1 dita n. 219, idem idem.
Vapor inglez *Esmeraldas*, procedente de Glasgow, entrado em 21 de setembro de 1906.—Manifesto n. 738. Termo n. 8.

Armazem n. 8 — Honorio Bueno—Rio—M—E. F. C. B.—Brazil: 1 caixa n. 6152 repregada.

Vapor francez *Nivernais*, procedente de Marsella, entrado em 21 de setembro de 1906.—Manifesto n. 741. Termo n. 9.

Pateo — X: 5 volumes sem numero, quebrados.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de setembro de 1906.—Manifesto n. 701. Termo n. 10.

Termo n. 10—Armazem n. 9—HH: 2 caixas ns. 6.974 e 6.975, avariadas.

HHS: 1 dita n. 6.976, idem.
LMC: 1 dita n. 13, repregada.

MP—M: 1 dita n. 1.419, idem.
PM: 1 dita n. 17, idem.

S: 1 dita n. 1.496, idem.
S: 1 fardo n. 8.059, avariado.

S: 1 dito n. 8.060, idem.
Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1905.—Manifesto n. 723.

Termo n. 11—Armazem n. 1—Andressen—Rio: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Clayde*, procedente de Southampton entrado em 1 de outubro de 1906.—Manifesto n. 429.

Termo n. 12—Armazem da bagagem—Julião: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bahú sem numero, idem.
Vapor allemão *Princz Segismundo* procedente de Hamburgo, em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 724. Termo n. 13.

Armazem n. 9—DB&C: 1 caixa n. 5.734, avariada.

Arp C: 1 dita n. 2.644, repregada.
ARO: 1 dita n. 314, idem.

Teixeira C: 1 dita sem numero, idem.
NAS—153—C: 1 dita n. 2.806, idem.

General Luiz Medeiros: 1 dita n. 19, idem.

Armazem da Estiva — B&F: 1 dita dita n. 16.193, idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, procedente de Hamburgo entrado em 5 de setembro de 1906.—Manifesto 694. Termo n. 14.

Japoneza: 10 garrafas n. 181, quebrados.
JSHS&C: 1 caixa n. 692, avariada.

Ceros: 1 dita n. 1.113, repregada.
Vapor allemão *Erlangen* procedente de Antuerpia, em 15 de setembro de 1906.—Manifesto 722. Termo n. 15.

AW: 1 caixa n. 69, repregada.
ASC: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 1—ASC: 1 caixa sem numero, avariada.—Termo n. 15.

Andressen Rio: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, repregada.

Armazem n. 16—HW: 1 fardo n. 788, avariado.

JAOC: 1 caixa n. 196, repregada.
S—C: 1 dita n. 169, idem.

MMC: 1 dita, n. 655, idem.
ACRM: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Esmeraldas*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de setembro de 1906.—Manifesto n. 738.—Termo n. 16.

Armazem n. 1—JBC: 2 caixas ns. 30 e 28, repregada e avariada.

JAC: 1 dita n. 441, repregada.
CLW: 1 dita n. 104, idem.

SMTB: 1 dita n. 9.036, idem.
Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 27 de agosto de 1906.—Manifesto n. 651.—Termo n. 17.

Armazem n. 1: T F C, 2 barricas n. 11 e 12 repregadas.

Vapor francez: *Les Alpes* procedente de Marsella entrado em 27 de setembro de 1906.—Manifesto n. 765.—Termo n. 18.

Armazem n. 1: F 1 caixa n. 114 repregada.

CSC: 3 caixas ns. 32 32 32 idem.
Idem: 3 caixas ns 32 32 32, idem.

JBC: 1 caixa, n. 11, idem.
AMC: 1 caixa, n. 6 idem.

JBC: 3 barricas ns. 3, 10, 5, idem.
CSC: 3 caixas, n. 32, 32, 32, idem.

RGC: 1 caixa n. 1, idem.
MB: 1 caixa n. 12, idem.

GAC: 1 caixa n. 42, idem.
JC: 1 caixa n. 8, idem.

PN: 3 caixas ns. 10, 15, 16, idem.
Armazem n. 1. JCC—C: 2 caixas n. 112, repregada. Termo n. 18.

F: 1 dita n. 20, idem.
SWC: 2 barricas sem numero, idem.

Idem: 2 dita idem idem, idem.
JBC: 1 dita n. 7, idem.

JBC: 1 dita n. 8, idem.
Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool em 25 de setembro de 1905.—Manifesto 665.—Termo n. 19.

Armazem n. 9 LB: 1 dita n. 2 idem.
LBF: 1 dita n. 1, idem.

LB—DC: 1 dita n. 1, idem.
LB: 1 engradado n. 1, idem.

Vapor inglês *Thames* procedente de Southampton, em 25 de setembro de 1906.—Manifesto n. 755.—Termo n. 20.

Armazem n. 1 APC—21: 1 caixa n. 1, repregada, idem.

A&I—2 caixas ns. 4.720 e 4.631, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.632 e 4.630, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.650 e 4.392, idem.

ASC—2 ditas ns. 417 e 416, idem, idem.

Idem—1 dita n. 3.637, idem, idem.

CMC—1 dita n. 90, idem, idem.

CCC—1 dita n. 29, idem, idem.

F&A: 1 dita n. 822, idem, idem.

Armazem n. 1—T&B: 1 dita n. 1.930, repregada.

Vapor alemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de agosto de 1906.—Manifesto n. 678. Termo n. 21.

Armazem n. 12—AASM: 1 caixa n. 1, avariada.

MS: 1 caixa n. 1, idem.

Vapor francez, *Nicernais*, procedente de Carthage, entrado em 21 de setembro de 1906.—Manifesto n. 741. Termo n. 22.

Armazem n. 6—CG—1 caixa n. 6, repregada e avariada.

JMP&Q: 2 ditas n. 6, idem, idem.

Armazem n. 6—JMP & C: 2 caixas, n. 12—1 repregada e avariada.

I & L: 1 idem n. 64 idem, idem.

Termo n. 22—E & R: 1 idem, n. 77, avariada.

O & A: 1 barrica n. 2.575, repregada e avariada.

A & M: 1 caixa n. idem, vazando.

Manifesto n. 694. Termo n. 23.—Vapor alemão, *S. Nicolas* procedente de Hamburgo entrado em 5 de outubro de 1906.

Armazem n. 14—Portella: 1 caixa n. 527, repregada e avariada.

M M C: 1 idem n. 2.436, idem idem.

K F C: 1 idem n. 3.780, idem idem.

F B C: 2 idem n. 1.915 e 1.918, idem idem.

Lavoura Peraumbuco: 1 idem, n. 490, idem idem.

B F V: 2 idem ns. 191 e 203, idem idem.

Idem: 2 idem ns. 195 e 195, avariadas.

R-J: 1 dita n. 5.924, idem idem.

BFW: 2 ditas n. 180 e 183, avariadas.

Vapor alemão *Gutrum*, procedente de Nova-York, entrado em 11 de setembro de 1906.—Manifesto n. 713.—Termo n. 24.

Armazem n. 15—KL: 3 encapados n. 5, 3 e 44, idem idem.

Idem: 3 ditos n. 11, 7 e 4, idem idem.

Bibliotheca Nacional: 2 caixas n. 97 e 98, repregadas.

SSMC: 2 ditas n. 2.828, idem.

G-C: 1 barrica n. 614, idem.

Armazem n. 15—Serpa & Comp: 1 caixa n. 106, repregada.

Vapor alemão *Cablenz*, procedente de Bremen, entrado em 1 outubro de 1905.—Manifesto—Termo n. 25.

H-AS: 1 caixa n. 941 a 943, repregada.

Idem: 1 dita n. 95.476, avariada.

Brasilianisch Banch: 1 dita n. 795, idem.

Idem: 1 dita n. 797, repregada, amostras.

ASVC: 2 barricas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

Termo n. 35—Vapor alemão *Bahia*, procedente de Hamburgo e entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 722.

Armazem n. 3—H: 1 caixa n. 133, repregada.

CR&C: 1 dita n. 3.347, idem.

ALC: 1 dita n. 2.630, repregada e avariada.

BAC: 1 dita n. 16, vazando.

AI: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

BASF: 1 barril n. 76.511, idem.

Idem: 1 dito n. 76.516, idem.

Idem: 1 dito n. 76.513, idem.

Idem: 1 dito n. 75.212, idem.

H: 2 ditas ns. 15.556 e 15.511, idem idem.

FS&C: 1 dita n. 12, idem idem.

VCC—A: 2 ditas ns. 1.333 e 1.325, idem idem.

167—FF: 1 dita sem numero, idem idem.

CPC: 1 dita n. 927, idem idem.

120—BT: 2 ditas ns. 3.403 e 3.447, idem idem.

DC&C: 1 dita n. 1.336, idem idem.

VCC—A: 2 ditas ns. 15.549 e 15.509, idem idem.

A: 2 ditas ns. 15.549 e 15.509, idem idem.

12: 1 dita n. 1.030, idem idem.

Vapor inglês *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 29 de setembro de 1906.—Manifesto n. 781.—Termo n. 27.

Armazem de Estiva—Dr. Manoel PC Amaranthes: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

RG Reyde: 1 dita sem numero, idem idem.

Armazem das amostras—P&S: 1 caixa n. 12.535, e repregada.

JR—C: 1 dita n. 602, idem.

M. Buarque & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada, amostras.

JCF: 1 dita n. 59, idem, idem.—Termo n. 27.

Heitor da Silva Costa: 1 pacote sem numero, roto, idem.

Hugo Hezdtinam: 1 dito sem numero, idem, idem.

Vapor alemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de outubro de 1906.—Manifesto n. 722. Termo n. 28.

Armazem n. 3—NW: 1 caixa n. 10, repregada.

TPC: 1 dita n. 9.157, idem.

HFD: 1 dita n. 1.336, avariada.

R&C: 1 dita n. 760, idem.

1.194—CAF: 1 dita n. 358, repregada.

C&C—1.406: 2 ditas ns. 760 e 740, idem.

Idem: 1 dita n. 740, idem.

1.206—S: 1 amarrado n. 8.140, idem.

Idem: 1 amarrado n. 8.140, idem.

CF: 1 caixa n. 257, idem, idem.

R & J: 1 idem n. 5.882, idem, idem.

JK: 1 idem n. 247, idem, idem.

K & C: 1 idem, n. 1.782, idem, idem.

JM: 1 idem, n. 1.002, idem, idem.

DD: 2 fardos, ns. 527—528, rotos.

Vapor francez *Campasia*, procedente de Havre, entrado em 19 de outubro de 1906.—Manifesto n. 736. Termo n. 29.

H & C: 1 caixa, n. 24, repregada.

DGC: 1 idem, n. 4.586, idem.

H & C: 2 idem, ns. 140—149, idem.

Idem: 1 idem, n. 5.060, idem.

Avenir: 1 idem, n. 10, idem.

MC & C: 1 idem, n. 294, idem.

MC & C: 2 barricas, ns. 298—297, idem.

Armazem n. 3—MC&C: 1 barrica n. 296, idem.

SC: 1 dita n. 936, idem.

DMC: 1 caixa n. 7.885, idem.

Termo n. 29—MO: 1 dita n. 168, idem.

EM: 1 dita n. 726, idem.

DD: 1 dita n. 14.606, idem.

OSC: 1 dita n. 1.503, idem.

Termo n. 30—Vapor alemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 724.

Armazem n. 11—F&C—AS: 1 dita n. 3.619, repregada.

F&A: 1 dita n. 1.231, idem.

L—L: 1 dita n. 1.231, idem.

D—G: 1 dita n. 7.161, idem.

L—H: 1 dita n. 80, idem.

Armazem n. 11—LG&C: 1 caixa n. 11, repregada.

FMC—LSMF: 1 dita n. 1.494, idem.

S&C: 1 dita n. 1.733, idem.

LL: 1 dita n. 1.502, idem.

Vapor brasileiro *Amazonas*, procedente de Montevideo, entrado em 24 de setembro de 1906.—Manifesto n. 750

Trapiche Industrial do Cajú—RCC: 2 caixa ns. 713/14, avariadas.

Vapor inglês *Queen Eleanor*, procedente de Nova-York, entrado em 25 de setembro de 1906.—Manifesto n. 755.

Trapiche Industrial do Cajú—ACC: 100 caixas sem numeros, avariadas.

JMC: 599 ditas, idem idem.

CC: 275 ditas idem idem.

C: 150 ditas, idem idem.

C: 300 ditas, idem idem.

IISC: 25 ditas, idem idem.

BMC: 75 ditas, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906.—Pelo inspector, M. A. Barros, ajudante interino.

Dia 5

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 375.

Estiva—A L de M—1 caixa n. 138.182, avariada.

AB: 1 dita n. 673, repregada e avariada.

MF: 1 dita n. 251, idem, idem.

AV&C: 1 dita n. 6.670, idem, idem.

30—1 dita n. 994, idem, idem.

FGMC: 1 dita n. 2.577, idem, idem.

151—1 dita n. 202, idem, idem.

CL: 1 dita n. 13, idem idem.

TMC: 1 dita n. 421, idem idem.

LHC: 1 dita ns. 33-37-33, idem idem.

MF&G: 1 dita n. 3, idem idem.

JFCC: 1 dito n. 5.031, idem idem.

LB: 1 dita n. 225, idem idem.

MC&C: 1 dita n. 9.158, idem idem.

Camisaria Especial: 1 dita n. 41, idem idem.

A—22—S: 1 dita n. 308, idem idem.

AJST: 1 dita n. 13, idem idem.

Armazem da Estiva.—1 dita n. 9.089, Repregada e avariada.

Vapor inglês, *Oravia* procedente de Liverpool, entrado em 18 de setembro de 1906.—Manifesto n. 732. Termo n. 31.

Armazem n. 12.—DC—C: 1 caixa n. 3.403, avariada.

Estiva—IHIS: 1 barrica n. 6.935, repregada e avariada.

Armazem n. 12—ASFC: 1 caixa n. 111, idem idem.

28: 1 dita n. 514, idem idem.

OABC: 1 dita n. 166, idem idem.

A: 2 ditas ns. 15.562 e 15.521, idem idem.

VCC: 1 dita n. 708, idem idem.

A: 2 ditas ns. 15.519 e 15.540, idem idem.

28: 1 dita n. 489, idem idem.

IHS: 1 dita n. 6.808, idem idem.

I: 1 dita n. 161, idem idem.

LA: 1 dita n. 1.345, idem idem.

JFCC: 1 dita n. 5.063, idem idem.

MGM: 1 dita n. 28, idem idem.

ABC: 1 dita n. 2.527, idem idem idem.

A: 1 dita n. 16.513, idem idem.

AB—C: 1 dita n. 2.524, idem idem.

CP—C: 2 ditas ns. 296-301, idem idem.

DCC: 1 dita n. 3.419, idem idem.

GPC: 1 fardo n. 2.012, idem idem.

LA: 1 caixa n. 1.346, idem idem.

MJSC: 2 ditas ns. 265-108, idem idem.

Idem: 1 fardo n. 274, idem idem.

AC—RG: 1 caixa sem numero, idem idem.

28: 1 dita n. 516, idem idem.

Armazem n. 12.—WB: 1 fardo n. 14, avariado.

Vapor alemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de agosto de 1906.—Manifesto n. 678. Termo n. 32.

Armazem n. 1.—CSC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglês *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de outubro de 1906.—Manifesto n. 743. Termo n. 33.

Armazem n. 9—AJ: 1 barril sem numero, vazio.
 AGC 250: 1 gigo n. 1.784, repregado.
 JM 220 C: 1 dito n. 1.316, idem.
 Termo n. 34—Vapor francez *Les Alpes* procedente de Marselha e entrado em 29 de setembro de 1906—Manifesto n. 765.
 PN: 3 caixas ns. 4, 3 e 21, repregadas.
 LG: 2 ditos ns. 30 e 34, idem.
 LBG: 1 dita n. 3, idem.
 GAC: 1 dita n. 9, idem.
 AMC: 1 dita n. 48, idem.
 SCGCC: 1 dita n. 17, idem.
 JSH: 1 dita n. 2, idem.
 JBC: 1 dita n. 31, idem.
 PN: 1 dita n. 1, idem.
 AC: 1 dita n. 43, idem.
 ASVC: 2 barricas sem numeros, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de setembro de 1906.—Manifesto n. 732—Termo n. 26.
 Armazem n. 12—N. 10 HBC: 1 caixa n. 821, repregada e avariada.
 SCH: 1 dita n. 1.298, idem idem.
 HB n. 10: 1 dita n. 819, idem idem.
 ALXF: 1 dita n. 8.088, idem idem.
 MGM: 1 dita n. 27, idem idem.
 B: 1 dita n. 55, idem idem.
 C—C: Conteville: 1 dita n. 4.639, idem idem.
 MJS—C: 1 dita n. 269, idem idem.
 VC—C: 1 dita n. 1.323, idem idem.
 N. 10—HBC: 1 dita n. 828, idem idem.
 GP: 1 dita n. 405, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 184, idem idem.
 Armazem n. 3—CE: 1 caixa n. 155, repregada.
 H—B—C: 1 dita n. 4.410, idem.
 MNC: 1 dita n. 3.988, idem.
 S: 1 dita n. 8.168, idem.
 Idem: 1 dita n. 583, idem.
 MNC: 1 dita n. 3.990, idem.
 Vapor allemão *Guttrune*, procedente de New York, entrado em 11 de setembro de 1906.—Manifesto n. 713. Termo n. 36.
 Armazem n. 1—HMC: 2 caixas ns. 12—12, repregadas.
 Idem: 1 encapado n. 9, repregado.
 LOC: 1 caixa n. 401, idem.
 Armazem n. 15—G&C: 1 caixa n. 2.704, idem.
 PJ&C: 1 dita n. 101, avariada.
 G&C: 1 amarrado n. 982, repregado.
 S: 1 caixa sem numero, idem.
 PJC—L: 459: 1 dita n. 126, avariada.
 JMPC: 1 dita n. 25, repregada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 G&C: 1 amarrado n. 930, idem.
 LHC: 1 caixa n. 2.777, idem.
 MWC—HCN: 1 dita n. 4.405, idem.
 KF—CC: 1 dita n. 334, idem.
 G&C: 1 dita n. 5.432, idem.
 G&C: 2 barricas ns. 610 e 611, idem.
 FOR C. B. TROSS: 2 ditos ns. 612 e 613, idem.
 LHC: 1 caixa sem numero, idem.
 T—DR: 1 dita n. 12, idem.
 Vapor francez *Nivernais*, procedente de Carthagen, entrado em 21 de setembro de 1906—Manifesto n. 741—Termo n. 37.
 Armazem n. 6—M&F—50: 1 caixa n. 2, repregada.
 J&B: 2 ditos ns. 7 e 6, idem idem.
 E&S: 1 dita n. 1 repregada.
 L—L: 1 dita n. 1.735, idem.
 J&B: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 5 saccos sem numero, rotos.
 R&H: 2 caixas ns. 1.068 e 1.072, repregadas e avariadas.
 AK: 1 dita n. 1.076, idem idem.
 J&E: 2 ditos ns. 1.049 e 1.046, idem idem.
 RH: 2 ditos ns. 1.070 e 1.073, idem idem.
 Julio de Almeida: 1 dita n. 4, idem idem.
 ER: 1 dita n. 50, idem idem.

BAP: 2 ditos ns. 1 e 3, idem idem.
 A&M 1 sacco sem numero, roto.
 C&F: 1 caixa, n. 3.674, repregada e avariada.
 FS&C: 1 dita n. 3.681, idem idem.
 E: 1 dita n. 8, idem idem.
 AM: 1 sacco sem numero, roto.
 SNC: 1 caixa n. 3.677, repregada e avariada.
 C&S: 1 dita n. 3.672, idem idem.
 PR&C: 1 dita n. 3.664, idem idem.
 FJO 1 dita n. 3.663, idem idem.
 Julio de Almeida: 2 ditos, 10 e 8 idem idem.
 ER: 3 ditos ns. 2, 45 e 39, idem idem.
 Julio de Almeida: 2 ditos ns. 1 e 5 idem idem.
 Armazem n. 6—JMPC: 1 dita n. 11, idem idem.
 Vapor francez *Nivernais* procedente de Carthagen, entrado em 21 de setembro de 1906.—Manifesto n. 741.—Termo n. 38.
 Armazem n. 6 CG: 1 caixa n. 13, avariada.
 Armazem n. 6—AI: 2 ditos n. 4.479 e 1, idem idem.
 CG: 1 dita n. 10, repregada e avariada.
 AI: 4 ditos ns. 1, 1, 1, 1, idem, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1, 1, 1, idem, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1, 1, 1, idem, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1, 1, 1, idem, idem.
 VPC: 3 ditos ns. 34, 53, 89, avariadas.
 Idem: 3 ditos n. 46, 96, 7, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 23, 86, avariadas.
 A&I: 1 dita n. 1, idem.
 MPC: 2 ditos ns. 45, 16, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 9, 14, 4, repregadas e avariadas.
 AI: 3 ditos ns. 1, 1, 1, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
 J&B: 1 caixa n. 9, idem idem.
 O—A—B—C: 2 ditos ns. 2.813 e 2.812, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.213, idem idem.
 MPC: 2 ditos ns. 30 e 23, idem idem.
 A&J: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem idem.
 Armazem n. 6—Idem: 2 ditos ns. 1 e 1, idem idem.
 Vapor inglez *Rodney*, procedente de Hull, entrado em 13 de setembro de 1906.—Manifesto n. 717.
 Termo n. 39—Armazem n. 1—CC: 4 latas sem numero vasando.
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Antuerpia, entrado em 15 de setembro de 1906.—Manifesto n. 723.
 Termo n. 40—Armazem n. 16—E&M: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Alvarique—Rio: 3 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 B—I—Rio: 1 dita idem, idem.
 FCC—Rio: 1 dita idem, idem.
 FCC—Rio: 4 ditos idem, avariadas.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, repregadas.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 B&J: 2 ditos idem, idem.
 Alvarique: 3 ditos idem, idem.
 DAC: 2 ditos idem, idem.
 Alvarique: 1 dita idem, idem avariada.
 FCC: 4 ditos idem, repregadas.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Valparaizo, entrado em 3 de outubro de 1906.—Manifesto n. 785.
 Termo n. 41—Armazem das amostras—Julio Berto Corio: 1 dita sem numero, repregada.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 setembro de 1906.—Manifesto 768—Termo n. 42.
 Armazem da Estiva.—L&L: 1 caixa n. 22, repregada.

Vapor inglez *Esmeraldas*, procedente de Glasgow, entrado em 21 de setembro de 1906.—Manifesto 738—Termo n. 43.
 Armazem n. 8—CW—L: 1 caixa n. 107, repregada.
 Vapor francez *Chili*, procedente do Rio da Prata, entrado em 3 de outubro de 1906.—Manifesto n. 791—Termo n. 44.
 Armazem n. 6—Ministro da Hespanha: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 19 de setembro de 1906.—Manifesto 736—Termo n. 45.
 Armazem n. 1.—CMC: 1 caixa sem numero, repregada.
 CAC: 1 dita n. 226, idem.
 JYA: 5 ditos ns. 1—1—1—1—1, idem.
 HM: 2 ditos ns. 20 e 84, idem.
 EME: 1 dita sem numero, idem e avariada.
 Armazem n. 3.—Brandão: 3 ditos sem numeros, idem idem.
 Idem: 2 ditos sem numero, idem idem.
 CC: 1 dita n. 684, idem.
 Armazem n. 3—A D O: 1 caixa n. 2.065 repregada.
 A D B L: 1 dita n. 138.332, avariada.
 B I: 1 dita n. 527, idem.
 C. Claudino: 1 dita n. 5, idem.
 A—Brazil: 1 dita n. 1.209, repregada.
 Vianna: 1 barrica n. 4.793, idem.
 Escola de Minas: 1 caixa n. 27, idem.
 Bragança: 2 ditos n. 1.716, idem.
 D M C: 2 ditos n. 8.159 e 8.158, idem.
 J A O G: 1 dita n. 13.869, avariada.
 A—Brazil—G: 1 amarrado n. 6, idem.
 V P A: 2 caixas sem numero repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditos sem numero idem, idem.
 Idem: 3 ditos sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Brandão: 4 ditos idem, idem idem.
 VPA: 3 ditos idem, idem idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas* procedente de Hamburgo, entrado em 5 de setembro de 1906.—Manifesto n. 694.—Termo n. 46.
 Armazem n. 14.—RH: 1 amarrado n. 365, avariada.
 DA: 1 caixa n. 1.643, repregada avariada.
 CCannugrano: 2 ditos ns. 86—2, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 77—76, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 21—62, idem idem.
 ATQ: 1 dita n. 3, idem idem.
 1.438 FC&C: 1 dita n. 1.933, idem idem.
 ATQ1438: 2 ditos ns. 4—2, idem idem.
 XR: 1 dita n. 9.436, idem idem.
 Indo: 1 dita n. 3.537, idem idem.
 TJ—21—MM: 1 caixa n. 16.114, idem, idem.
 87: 1 dita n. 1.053, idem, idem.
 IIRC: 1 dita n. 752, idem, idem.
 ARPC: 1 dita n. 1.663, idem, idem.
 XR: 1 dita n. 7.988, idem idem.
 JHL: 1 dita n. 1.207, idem, idem.
 Armazem n. 11—Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 724.—Termo n. 47.
 FM—C—LGMS: 1 caixa n. 1.495, repregada.
 ABC—Pharol: 1 dita n. 761, idem.
 M—C: 1 dita n. 5.281, idem.
 Siemens: 1 dita n. 106, idem.
 MR: 1 dita n. 2.125, idem.
 L—D—P: 1 dita n. 97, idem.
 X—R: 1 dita n. 9.369, idem.
 CS&C: 1 dita n. 3.551, idem.
 X—C. Claudino: 1 dita n. 704, idem.
 L—P: 1 dita n. 91, idem.
 XNS: 1 dita n. 2.807, idem.
 Museu Infantil: 1 dita n. 303, idem.
 R&H: 1 dita n. 273, idem.
 FMC&C: 1 dita n. 4.458, idem.
 R&H: 1 dita n. 47.639, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 293 e 47.340, idem.

D—D: 4 dita n. 75, idem.
Siemens: 1 dita n. 103, idem.
OABC: 1 dita n. 8.602, idem.
R&H: 1 dita n. 277, idem.
Armazem n. 11—C—B—80—C: 1 dita n. 662, repregada.
SD&C: 1 dita n. 409, idem.
EX—CS&S: 1 dita n. 1.048, idem.—Termo n. 47.
Dia: 1 dita n. 177, idem.
Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1906.—O inspector, *M. F. Barros*, ajudante interino.

Dia 8

Pela inspectoria desta alfândega, so faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparos volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de setembro de 1906.—Manifesto n. 732.—Termo n. 48.
Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 3.969, repregada e avariada.
JAO: 1 dita n. 700, idem idem.
Parc Royal: 1 dita n. 150, idem idem.
SL: 1 dita n. 3.410, idem idem.
10—HBC: 1 dita n. 810, avariada.
GD: 1 dita n. 383, idem.
S&CVI&C: 1 dita n. 702, idem.
CRC: 1 dita n. 28, idem idem.
RSC: 2 ditas ns. 102 e 103, idem.
OABC: 1 dita n. 161, idem idem.
28: 1 dita n. 518, idem idem.
H: 2 ditas ns. 15.542 e 15.554, idem idem.
VCC: 1 dita n. 1.322, idem idem.
CP—T—C: 1 dita n. 408, idem idem.
CRC: 1 dita n. 171, idem idem.
H: 1 dita n. 15.538, idem idem.
Idem: 1 dita n. 15.543, idem idem.
10—HBC: 1 dita n. 813, idem idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de setembro de 1906.—Manifesto n. 712. Termo n. 49.
Armazem n. 12—JAO: 1 caixa n. 696, repregada e avariada.
CPC: 1 dita n. 3.970, idem idem.
AF: 1 dita n. 23, repregada.
C. Claudino: 2 ditas ns. 4 e 6, avariadas.
LB: 1 fardo n. 8.364, roto.
MC—C: 2 caixas ns. 300 e 302, repregadas.
B—F: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
KF—C: 1 fardo n. 8.398, roto.
Brandão: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
VPA: 2 ditas sem numero, idem, idem.
D—SFC: 1 dita n. 4.099, idem, idem.—Termo n. 51.
C—C—A: 3 ditas ns. 226, 228 e 227, idem.
Idem: 1 dita n. 226, idem.
Idem: 3 ditas ns. 221, 227 e 228, idem.
FYA: 1 dita n. 1, idem.
HM: 3 ditas ns. 77, 52 e 56, idem.
HM: 2 ditas ns. 44 e 4, idem.
FYA: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
FYA: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordôes, entrado em 4 de outubro de 1906.—Manifesto.—Termo n. 52.
Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahu sem numero, aberto.
AG: 1 dito sem numero, idem, idem.
Armazem da Estiva—Z—C: 1 caixa n. 6.012, repregada.
Armazem das Amostras—Dannecker Caroli & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
A—F: 1 dita n. 19, idem.
Luiz Frias: 1 dita sem numero, idem.
FAMC: 1 dita n. 2.584, idem.
EDF: 1 dita n. 71, idem.

Armazem de amostras—D de R: 1 caixa n. 413, repregada.
Termo n. 52—EDF: 1 dita n. 277, idem.
AC—BJ: 1 dita n. 9.883, idem.
Armazem de amostras—1 caixa n. 271, repregada.
Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de setembro de 1906.—Manifesto n. 743. Termo n. 53.
Armazem n. 9—AWC: 1 caixa n. 3.975.
FMC—G—200—M: 1 gigo n. 1.538, idem.
LB: 1 caixa n. 17, idem.
MMC: 1 dita n. 662, idem.
ORM: 1 fardo n. 34, roto.
E—A—C: 1 caixa n. 7.442, repregada.
Rogers: 1 dita n. 5.112, idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de setembro de 1906.—Manifesto. Termo n. 54.
Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala, aberta.
Armazem n. 12—SC: 1 caixa n. 3.697, repregada e avariada.
FSC: 1 dita n. 923, idem idem.
DM—DCC: 1 dita n. 233, idem idem.
CC—Conteville: 1 dita n. 4.740, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.647, idem idem.
MISC: 1 dita n. 737, idem idem.
GD: 1 dita n. 378, idem idem.
SC—TB: 1 dita n. 1.201, idem idem.
66: 2 ditas ns. 2.863 e 2.831, avariadas.
J—C—M: 1 dita n. 1.033, idem.
JAO: 2 ditas ns. 695 e 697, repregadas e avariadas. Termo n. 49.
Idem: 1 dita n. 589, idem idem.
SAC: 1 dita n. 684, idem idem.
66: 2 ditas ns. 2.835 e 2.858, idem idem.
J—C—M: 2 ditas ns. 1.054 e 1.057, idem idem.
DC&C: 1 dita n. 3.232 idem idem.
LJ&C: 1 dita n. 754, idem idem.
SC: 1 dita n. 77, idem idem.
C—P—C: 1 dita ns. 1.557, idem idem.
Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de agosto de 1906.—Manifesto n. 678. Termo n. 50.
Armazem n. 1—CSC: 3 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Cardoso: 2 ditas sem numero, idem.
AP—TBC: 1 dita sem numero, idem.
DGSP: 2 ditas ns. 7.940 e 7.941, idem idem.
Idem: 1 dita n. 7.941, idem.
Vapor francez *Campana*, procedente de Havre, entrado em 7 de setembro de 1906.—Manifesto n. 736. Termo n. 51.
Armazem n. 3—EB&C: 1 caixa n. 13.831, avariada.
Sem marca: 1 mala sem numero, repregada e avariada.
Idem: 1 sacco sem numero, aberto, bagagem.
Vapor inglez *Esmeraldas*, procedente de Glasgow, entrado em 21 de setembro de 1906.—Manifesto n. 738. Termo 55.
Armazem n. 8—Cia: 1 caixa, n. 6.617, repregada e avariada.
B—F: 1 dita n. 6.295, idem, idem.
CLW: 1 dita n. 105, idem, idem.
L—M: 2 ditas ns. 751 e 748, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 752, idem, idem.
HM: 1 dita n. 823, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 825, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 821, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 822, idem, idem.
Armazem n. 8—HM: 1 dita n. 824, idem, idem.
Vapor francez, *Nivernais*, procedente de Carthagera, entrado em 21 de setembro de 1906.—Manifesto n. 741. Termo n. 56.
Armazem n. 6—A&I: 1 caixa d. 4.479, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.479, idem.
MSC: 2 ditas ns. 17 e 76, idem avariada.

Idem: 1 dita n. 66, idem idem.
Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Antuerpia, entrado em 13 de setembro de setembro de 1906—Manifesto n. 273—Termo n. 57.
Armazem n. 16—JMC: 1 caixa n. 1.231, repregada.
MWNL: 1 dita sem numero, idem.
DAC: 1 dita idem, idem.
Armazem da Estiva—HW: 1 barrica n. 1.127, avariada.
Armazem n. 16—AW: 1 fardo n. 782, avariado.
BHC: 1 caixa n. 33, repregada.
Armazem da Estiva—JCC: 1 barrica n. 45, avariada.
A&O: 1 dita n. 423, repregada.
Armazem n. 15—MMC—RC: 2 caixas ns. 130 e 727, repregada.
C&M: 3 engradados ns. 59, 49 e 54 avariados.
R&J: 1 caixa n. 5.802, repregada.
Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de setembro de 1906—Manifesto n. 694—Termo n. 58.
Armazem n. 14—ARP&C: 1 caixa n. 1.854 repregada e avariada.
A&J: 1 dita n. 15.574, idem idem.
GDC: 2 ditas ns. 1.366 e 1.367, idem idem.
21—NM: 1 dita n. 16.406, idem idem.
LFC—PH: 1 dita n. 657, idem idem.
L&C: 1 dita n. 2.554, idem idem.
MCDS: 1 dita n. 7.118, idem idem.
O—R: 1 dita n. 9.327, idem idem.
V—R: 1 dita n. 1.312, idem idem.
B&C: 1 dita n. 15.573, idem idem.
KNS: 1 dita n. 3.768, idem idem.
ATE: 1 dita n. 7, avariada.
V—A—S—C—1.438: 1 engradado n. 2.344 repregado e avariado.
P&CC—165: 1 caixa n. 1.005, repregada e avariada.
ARC: 1 dita n. 1.372, idem idem.
LG&C: 1 dita n. 13, idem idem.
R&J: 1 dita n. 5.988, idem idem.
L—L: 1 dita n. 2, idem idem.
JMNC: 1 dita n. 3, idem idem.
Vapor allemão *Prinz Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de outubro de 1906—Manifesto n. 723—Termo n. 59.
Armazem n. 11—S&C: 1 caixa n. 2.000, repregada.
KNS: 1 dita n. 2.808, idem.
R&H: 1 dita n. 47.645, idem.
Carnaval de Veneza: 1 dita n. 144, idem.
CS&C: 1 dita n. 1.047, idem.
Anzol: 2 ditas ns. 284 e 288, idem.
Idem: 2 ditas ns. 290 e 287, idem.
Idem: 1 dita n. 289, idem.
Vapor inglez *Rodnez*, procedente de Hull, entrado em 13 de outubro de 1906—Manifesto n. 717—Termo n. 60.
Armazem n. 1—Indo: 1 caixa n. 3.855, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.856, idem.
Idem: 1 dita n. 3.859, idem.
Idem: 1 dita n. 3.865, idem.
C—M—C: 1 dita n. 23, idem.
Indo: 1 dita n. 3.862, idem.
SDC: 2 latas sem numero, vazando.
PDF: 2 engradados ns. 1 e 3, avariados.
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de outubro de 1906—Manifesto n. 722—Termo n. 61.
Armazem n. 3—A: 12 saccos sem numero, rotos e avariados.
Armazem n. 3—A: 16 saccos sem numero, rotos e avariados.
Idem: 6 ditos idem, idem idem.
Idem: 11 ditos idem, idem idem.
Idem: 5 ditos idem, idem idem.
Idem: 6 ditos idem, idem idem.
Idem: 1 dito idem, idem idem.
Idem: 1 dito idem, idem idem.
Idem: 1 dito idem, idem idem.

Idem: 1 dito idem, idem idem.
 BASF: 1 caixa n. 70.536, repregada e avariada.
 SCM—PHG—EM: 1 dita n. 47.128, vazando e repregada.
 GGC: 1 dita n. 4.390, repregada e avariada.
 F: 1 barrica n. 422, repregada.
 BASF: 1 dita n. 70.443, vazando.
 MMC—ARC: 1 caixa n. 1.416, avariada.
 Arp & Comp.: 1 dita n. 6.990, repregada.
 X—R: 1 dita n. 6.132, idem.
 Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de outubro de 1906.—Manifesto n. 743, termo n. 69.
 Armazem n. 9—SRC: 1 caixa n. 1.055, repregada e avariada.
 Dia: 2 ditas ns. 350 e 351, repregadas.
 FS&C: 1 dita n. 8.809, avariada.
 FG: 1 dita n. 9.402, idem.
 G: 1 dita n. 3.893, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.892, repregada e avariada.
 30—Maia: 1 dita n. 365, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 599, idem.
 MMC—JRC&C: 1 dita n. 674, idem.
 M&J: 1 dita n. 231, idem.
 O: 1 caixa n. 4.272, repregada.
 SC: 1 dita n. 2.105, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 9.414, idem idem.
 G: 1 dita n. 3.890, repregada.
 W—LB—W: 1 dita n. 2, idem.
 MMC: 1 dita n. 675, idem.
 PSC: 1 dita n. 21.225, idem.
 CCC: 1 dita n. 29, idem.
 AI: 10 amarrados sem numeros, desmanchados.
 JM—251—C: 4 volumes sem numeros, avariados.
 Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
 MH: 2 ditos sem numeros, idem.
 MH: 1 volume sem numero, avariada.
 Vapor inglez *Soldier Prince*, procedente de Nova York, entrado em 25 de setembro de 1906. Manifesto n. 759. Termo n. 62.
 Armazem n. 6—SAS&C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 C—F—C—C—J: 2 engratados n. 16 e 17, avariada.
 Carnaval de Venise: 1 caixa sem numero, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 3, 5 e 1, idem.
 KEC: 1 dita n. 60, idem.
 Idem: 1 dita n. 96, repregada e avariada.
 FS&C: 1 dita n. 87—89, avariada.
 Julio de Almeida: 2 ditas n. 1.670, idem.
 Pacheco: 1 amarrado n. 1.666, repregado.
 Idem: 1 dito n. 7.179, avariado.
 MSMC: 1 caixa n. 7.179, repregada.
 BC&C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Armazem das Amostras—P&S: 1 pacote n. 7.955, roto.
 Vapor allemão *Erlange*, procedente de Antuerpia, entrado em 13 de setembro de 1906. Manifesto n. 723. Termo n. 63.
 F&B: 1 fardo n. 1.684, avariado.
 Vapor allemão *Gulruue*, procedente de Nova York, entrado em 11 de setembro de 1906.—Manifesto n. 713. Termo n. 64.
 Armazem n. 15—LOCC: 1 caixa n. 2.517, repregada e avariada.
 GGC: 1 dita n. 621, idem idem.
 SCM—EF: 1 dita n. 15, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem idem.
 SSMC: 1 amarrado n. 2.803, avariado.
 H: 1 caixa n. 706, repregada.
 Dr. J. Fask Kamps: 1 dita sem numero, idem.
 MOC: 1 dita n. 2, idem.
 J. R. Roth: 1 dita n. 1, idem.
 GC: 1 barrica n. 4, idem.
 TMC—M: 1 dita n. 30, idem.
 G&C: 1 caixa n. 2.501, repregada e avariada.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de agosto de 1906.—Manifesto n. 722. Termo n. 65.
 Armazem n. 12—ABC: 1 caixa sem numero, repregada.
 MS: 1 dita idem, idem.
 L—CJS: 3 ditas ns. 12, 11 e 13, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1906.—Pelo inspector, *Manoel Fernandes Barros*, ajudante interino.

Ministerio da Marinha

PHAROL DA ILHA DA PAZ

(*Santa Catharina*)

De ordem do Sr. almirante Ministro da Marinha, convindo os herdeiros de João Joaquim Borges e quaesquer outros que se julgarem com direito aos terrenos da ilha da Paz, no Estado de Santa Catharina, escolhidos por este ministerio para a montagem de um pharol, a apresentar a esta repartição, ou ás capitania de S. Paulo e Santa Catharina, os documentos de posse dos mesmos terrenos e propostas para a sua venda ao Governo, afim de que se resolva sobre a respectiva compra ou desapropriação nos termos da lei.

Secretaria de Estado da Marinha, 20 de setembro de 1906.—O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SEÇÃO DOS PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 15 — Alteração do caracter de luz do pharol de Aracaju

De ordem do Sr. chefe desta repartição, aviso aos navegantes que o pharol de Aracaju, no Estado de Sergipe, por motivo de reparos de que carece em peças de sua machina de rotação, terá esta parada a partir do dia 17 do corrente mez, ficando então com luz fixa.

Convem advertir, para evitar reclamações, que, não obstante a machina ficar parada, sempre que o navegante passar por um ou mais focos do aparelho de luz, esta apresentará o seu maior brilho ou será scintillante, mas os intervallos variando de accordo com a maior ou menor velocidade do navio que passar no raio de alcance do pharol.

Secção dos Pharões, 15 de outubro de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. Capitão do Porto previno aos senhores commandantes e mestres de navios nacionaes e estrangeiros, que frequentam este porto, e bem como aos arriões de lanchas á vapor do trafego do porto, que a *The Western Telegraph Company, Limited*, collocou provisoriamente nas proximidades da Ilha Fiscal, tres boias pequenas pintadas de branco e preto, numeradas 1, 2, e 3, para demarcação do local onde estão instalados os cabos submarinos, enquanto durarem os trabalhos de dragagem que estão sendo feitos no banco ao S. da Ilha Fiscal, pelo pessoal das Obras do Porto.

Os que descollocarem ou amarrarem nas referidas boias serão multados por esta repartição e obrigados a reparar-as nos seus respectivos locais.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906.—*José A. Airoza*, secretario.

1. Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director previno aos interessados que o exame para machinistas da marinha mercante terá lugar no dia 19 do corrente, sexta-feira, ás 11 horas.

Escola Naval, 15 de outubro de 1906.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de novembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticante de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documento; bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1905.—O ajudante interino do administrador, *José C. de Mesquita Soares*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Tendo o Sr. Ministro da Industria resolvido mandar fabricar no estrangeiro novas formulas de franquia para substituir todas as que se acham actualmente em circulação, foi contractada com a *American Bank Note Company* a gravura e reprodução das ditas formulas, e bem assim dos sellos officiaes que deverão circular em cumprimento do disposto no § 2º do art. 2º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901.

Taes formulas, cujos desenhos foram escolhidos de accordo com o Sr. Ministro, são das seguintes especies e valores:

Sellos ordinarios: 10 réis (*Aristides Lobo*), 20 (*Benjamin Constant*), 50 (*Alvares Cabral*), 100 (*Wandenkolk*), 200 (*Deodoro*), 300 (*Floriano*), 400 (*Prudente*), 500 (*Cinipios Salles*), 700 (*Rodrigues Alves*), 1\$000, 2\$000 e 5\$000 (effigie da Republica);

Sellos officiaes: 10, 20, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 700 réis, 1\$000, 2\$000, 5\$000 e 10\$000 (*Afonso Penna*);

Sellos de taxa devida: 10, 20, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 700 réis, 1\$000 e 2\$000.
Sobrecartas selladas: 200, 300, 400 e 700 réis;

Cartas-bilhete: 200 e 300 réis;
Bilhetes postaes simples: 50 e 100 réis;
Bilhetes postaes duplos: 40 + 40 réis e 100 + 100 réis;

Cintas selladas: 20, 40 e 60 réis.

Todas as novas fórmulas são reproduzidas do gravura sobre aço, de uma nitidez completa, devendo os seus desenhos e cores ser minuciosamente descriptas á proporção que forem entregues á circulação.

Assim, pois, em cumprimento do disposto no art. 23 do regulamento vigente, se faz publico que no dia 10 de novembro proximo serão postas á venda todas as fórmulas abaixo descriptas, á excepção dos sellos officiaes, que começarão a circular no dia 15 de mesmo mez.

Sellos ordinarios

10 réis—Onze rectas e duas pequenas curvas, symmetricamente dispostas, envolvem um octogono formado por quatro rectas e quatro curvas. A superficie comprehendida pelos dous perimetros é cheia de traços parallelos, constituindo uma moldura que encerra o retrato do Dr. Aristides Lobo, Ministro do Interior do Governo Provisorio, e cujo nome se lê na parte inferior, em letras quasi microscopicas. Em cima lê-se a palavra *Brasil*, em alto relevo; na peanha sobre a qual descança a moldura as palavras *Correio e Réis*, dispostas em dous arcos de circulos concentricos, tendo de cada lado o numero 10 em algarismos arabes, alto relevo; e, em ornatos simulando faixas enroladas dos lados verticaes da moldura, o mesmo numero em baixo relevo.

Pequenos ornatos nos angulos superiores completam o desenho.

Côr, cinza azulada (neutra).

20 réis—Medalhão circular com o retrato do Dr. Benjamin Constant, Ministro da Guerra e da Instrução Publica do Governo Provisorio; no alto do medalhão lê-se a palavra *Brasil* em alto relevo, ladeada por dous florões; em baixo, acompanhando a curva, o nome *Benjamin Constant* em pequenos caracteres; nos angulos inferiores do rectangulo em que assenta o medalhão, dous pequenos quadros com o numero 20 em alto relevo e entre elles as palavras *Correio* em curva e *Réis* em linha recta.

Côr, violeta em varios tons.

50 réis—Em um plano cheio de finos traços parallelos, assenta uma moldura, formada por seis linhas rectas e seis curvas, encerrando o retrato de Pedro Alvares Cabral, o descobridor do Brazil. Ornatos simulando faixas enroscam-se nos dous lados verticaes da moldura, tendo gravado o numero 50 em baixo relevo. Em cada angulo superior lê-se o numero 50; entre os dous arcos concentricos que formam a parte superior da moldura a palavra *Brasil*, em alto relevo; abaixo do retrato, em caracteres quasi microscopicos, as palavras *Alvares Cabral* e sob estas, parallelamente dispostas, as palavras *Correio e Réis* em alto relevo.

Côr, verde escuro.

100 réis—Retrato do almirante Wandenkolk, Ministro da Marinha do Governo Provisorio, cercado de uma moldura oval engastada em um rectangulo formado por finissimos traços parallelos. Nos dous angulos superiores lê-se o numero 100 e nos inferiores a palavra *Réis*, em alto relevo; no alto da oval a palavra *Correio*, encerrada em estreita moldura; e sob o retrato em caracteres microscopicos, o nome *Wandenkolk* entre os numeros 100 e 100, gravados sobre as pontas de uma faixa. Diversos ornatos completam o quadro.

Côr, carmim em varios tons.

200 réis—Sob um portico, em cuja arcada se lê a palavra *Brasil*, em alto relevo, vê-se o retrato do marechal Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio; no sócco de cada columna o numero 200, em alto relevo; abaixo do retrato o nome *Deodoro*, em pequenos caracteres latinos, e sobre um pequeno rectangulo ladeado pelos sóccos das duas columnas as duas palavras *Correio e Réis*, collocadas parallelamente. Todo este conjunto é limitado por um rectangulo, em cujos angulos superiores estão collocados transversalmente os numeros 200 e 200 em alto relevo.

Côr, azul anil.

300 réis—Medalhão circular encerrando o retrato do marechal Floriano Peixoto, ex-Presidente da Republica, e embutido em moldura fingindo madeira entalhada; acima do medalhão as palavras *Brasil e Correio*, escriptas em curva e em alto relevo; e em baixo a palavra *Floriano* em pequenos caracteres; nos dous angulos inferiores da moldura e sobre pequenas almofadas as palavras *Réis Réis* e entre ellas o numero 300, tudo em alto relevo.

Côr, sépia.

400 réis—Moldura em forma de richo, em cuja arcada se lê a palavra *Correio*, em alto relevo, encimada pela palavra *Brasil*; varios florões artisticamente combinados arredondam a moldura, deixando nos angulos inferiores duas pequenas ovas em cujos planos se leem os numeros 400 400. Entre estes a palavra *Réis*, encimada por um traço largo acima do qual se lê o nome *Prudente*, gravado em traços finissimos. A moldura encerra o retrato do Dr. Prudente de Moraes, ex-Presidente da Republica.

Côr, azeitona.

700 réis—Medalhão oval com o retrato do Dr. Rodrigues Alves, actual Presidente da Republica, e encimado por uma taboleta rectangular com a palavra *Brasil*, em alto relevo, de cujas extremidades pendem elegantes florões. Abaixo do retrato e em curva lê-se o nome *Rodrigues Alves*, em caracteres pequenissimos. Em cada um dos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis Réis*, em alto relevo, encimadas pelos numeros 700 700, e, symmetricamente collocada entre essas inscripções, a palavra *Correio*. Todo o plano do rectangulo em que assentam taes relevos é constituído por linhas parallellas.

Côr, chocolate.

Sellos de taxa devida

Todos do mesmo desenho, variando sómente as cores.

10 réis—No meio de um rectangulo côr de cinza azulada (neutra), coberto de finissima rede branca, ha um octogono formado por quatro rectas e quatro pequeninas curvas e em cujo plano está gravado o numero 10 em grossos algarismos, alto relevo; em cima ha uma estreita taboleta rectangular com a palavra *Correio*, encimada pela palavra *Brasil* entre dous arcos de circulos concentricos; abaixo, em outro pequeno rectangulo, a palavra *Réis* sobre as palavras *Taxa devida*, gravadas em um trapezio circular.

Uma cercadura curva acompanha internamente o perimetro do rectangulo, quasi tocando-o em varios pontos.

50 réis—O mesmo desenho sobre verde escuro.

100 réis—Idem idem sobre carmim.

200 réis—Idem idem sobre azul.

300 réis—Idem idem sobre sépia.

400 réis—Idem idem sobre azeitona.

700 réis—Idem idem sobre chocolate.

Bilhetes postaes

Bilhetes simples de 50 réis (para o interior)—Cartão côr de creme gravado a verde. Cercadura rectangular, em cujo angulo

direito superior ha um medalhão circular de 0m,017 de diametro com o perfil de uma mulher symbolizando a Republica; sobre o medalhão e acompanhando a curva uma faixa com as palavras *Brasil Correio* em alto relevo, e em baixo um escudo com a palavra *Réis* em alto relevo, encimada pelo numero 50 em baixo relevo.

No alto, em caracteres gothicos de 0m,004, as palavras *Republica dos Estados Unidos do Brasil*, sublinhada por um filete, abaixo do qual está gravado um espelho com as palavras *Bilhete Postal* em grossos caracteres, alto relevo; abaixo a indicação, em pequenas letras. Neste lado só o endereço. Seguem-se quatro traços parallelos destinados ao endereço. O verso é pautado com 15 linhas.

Bilhetes simples de 100 réis (para o exterior)—O mesmo cartão e desenho dos de 50 réis, variando apenas a côr, que é carmim o valor e as inscripções seguintes:

Union Postale Universelle—République des Etats-Unis du Brésil—Carte Postale e Coté se servé à l'adresse.

Bilhetes postaes duplos de 40 réis (para o interior)—Cada parte tem a mesma cercadura, medalhão, traços e pautas do cartão simples, variando, porém, a côr, que é amarello-laranja, o valor e os dizeres, que são:

De um lado: *Republica dos Estados Unidos do Brasil* em letras de 0m,025, gravadas sobre um espelho rectangular; um filete, abaixo do qual estão as palavras *Bilhete Postal*, em letras sombreadas, com resposta paga, na linha seguinte, e separada por outro filete a inscripção *Neste lado só o endereço.*

Do outro lado existem exactamente os mesmos dizeres, excluidas as palavras *com e paga.*

Sobrecartas selladas

De 200 réis, em papel branco—No angulo superior direito a reprodução do mesmo medalhão descripto para os bilhetes postaes, mas em relevo sobre fundo azul escuro. Na parte inferior do averso leem-se em pequenos caracteres azues as palavras *Remittente e Residencia*, seguidas de linhas ponteadas.

Sello: officiaes

Retrato do Dr. Affonso Penna, Presidente eleito da Republica, em verde e moldura amarello-laranja.

10 réis—Medalhão oval circumdado por um faixa contendo as palavras *Brasil Correio*, em alto relevo. A oval assenta achatada sobre uma estreita taboleta contendo o nome *Affonso Penna* e de cujas extremidades saem duas palmas de fumo. Pequenas almofadas nos dous angulos inferiores com os numeros 10 10, baixo relevo, e entre as quaes estão collocadas parallelamente as palavras *official e réis*. Outras linhas e ornatos completam o quadro.

300 réis—A oval que encerra o retrato é acompanhada superiormente por uma faixa, onde se leem as palavras *Brasil Correio*, a cavalleiro das quaes se acha symmetricamente collocada a palavra *official*, tudo em alto relevo. Outra faixa mais estreita contendo o nome *Affonso Penna* em pequenos caracteres acompanha a parte inferior. Da base do rectangulo partem duas palmas que sobem até meia altura, completando com as faixas e varios traços a moldura. Embaixo da oval lê-se o numero 300 em grossos algarismos de fantasia e em cada angulo inferior a palavra *Réis*.

As fórmulas actuaes continuarão simultaneamente a ser válidas para o franqueamento até ao seu recolhimento, que será opportunamente annunciado de accôrdo com o art. 30 do Regulamento Postal.

Sub-Directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1903.—O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1907

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados, do proximo mez de novembro, na secretaria desta repartição serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1907, a saber :

- I. Material para installações electricas, dia 20.
- II. Ferragens e objectos diversos, dia 27.
- III. Madeiras e materiaes, dia 29.
- IV. Moveis e accessorios, dia 30.
- V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 30.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes no almoxarifado desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da colleção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesauraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importância de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 11 de outubro de 1906. — O vice-director interino, Leopoldo I. Weiss. (.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE LEI EM TORAS E DE MADEIRAS PARA A REPARAÇÃO DE CARROS NA BITOLA DE UM METRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de novembro, na intendência desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, de madeiras de lei em toras e de madeiras para a reparação de carros na bitola de um metro, de accordo com as relações que se acham na dita intendência á disposição dos concorrentes para serem examinadas. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente,

prazo para a entrega e preço para a totalidade de cada qualidade de madeira. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto. e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. O concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de outubro de 1906. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira. (.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 37/64	15 7/16
» Pariz.....	\$612	\$619
» Hamburgo....	\$755	\$762
» Italia.....	—	\$626
» Portugal.....	—	\$348
» Nova York....	—	\$3209
Libra esterlina, em moeda.....		15\$350
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$743

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:013\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %	1:006\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:010\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:013\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	155\$500
Banco do Brazil, integr.....	144\$000
Comp. Seguros Indemnizadora, c/ 40 %	46\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	255\$000
Dita Tecidos Alliança.....	260\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	201\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, do Maranhão, 9\$000 por 10 kilos.
 Assucar branco, crystal, de Campos, 225 réis por kilo.
 Dito branco, crystal, de Campos, 195 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Campos, 160 a 165 réis por kilo.
 Kerozene americano, 7\$800 a 8\$000 por caixa.
 Sebo do Matadouro, 600 réis por kilo.
 Dito do Rio Grande, 630 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.741. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento em instrumentos opticos». Invenção de Simon Lake, domiciliado em Berlin, Alemanha

A invenção se refere a aperfeiçoamentos em instrumentos opticos que são o objecto da patente de invenção ingleza n. 910, de 1903, e cujo objecto principal é augmentar o alcance e eficiencia dos instrumentos congeneres e assim habilitar-os a serem empregados em commum com os navios submarinos para se fazerem observações distinctas em todo o horizonte, para observar os navios hostis ou outros objectos na mesma escala, como si fossem observados a olho nu ou para garantir a presença de ties objectos por meio de uma escala de muito maior poder de alcance, como se dá com o telescopio.

A presente invenção consiste parte em uma disposição especial de lentes e outros vidros para obter-se o fim descripto, parte em meios especiaes para rectificar-as e manejar-as para obter á vontade resultados diferentes sob condições variaveis, o parte em diferentes disposições de construcção do instrumento por cujo meio o dito instrumento se adopta especialmente para ser usado em commum com os navios submarinos.

O presente aperfeiçoamento se acha representado nos desenhos annexos na forma preferida, sendo : a fig. 1 uma elevação lateral; a fig. 2 uma elevação vista de traz; a fig. 3 secção vertical; a fig. 4 é uma elevação seccional em escala augmentada da parte superior com o prisma moveido indicado por linhas pontuadas; a fig. 5 é uma secção parcial de parte superior mostrando a collocação do prisma moveido; a fig. 6 é uma elevação em escala augmentada, parte em secção do extremo inferior do instrumento; a fig. 7 é uma elevação vertical em secção em angulo recto da fig. 6, e a fig. 8 um plano do mesmo; parte em secção. As figs. 9 e 10, são respectivamente secções em elevação, em planos a angulo recto uma a outra, que apresentam os dispositivos de medição regulados pela ocular esquerda para determinar a distancia no instrumento de um objecto qualquer externo de dimensões conhecidas.

Como representam os desenhos, o instrumento comprehende uma parte inferior ou base 1, provida de diversas oculares, uma secção tubular 2 trazendo um capello hexagonal 3 que tem um relevo 4 perfurado, no qual se acha fixado rigidamente a extremidade inferior da secção tubular superior 5, cuja extremidade superior está fixada em um relevo 6 formado na base do capello superior ou auxiliar 7.

O capello inferior 3 tem, em cada uma das suas seis faces lateraes, aberturas rectangulares 8, atraz das quaes se acham lentes objectivas concavas 9 e entre estas e o centro do tubo estão dispostos prismas 10, cujas faces de reflexão são dispostas com a inclinação necessaria para curvar os raios de luz recebidos pela respectiva objectiva 9, para baixo, em direcção substancialmente paralela á principal secção tubular 2 sobre um especulo inclinado 11, ou outro reflector qualquer, disposto na parte inferior ou base 1 do instrumento, por meio do qual os raios são novamente reflectidos para traz, pela abertura 12, que é fechada por meio de um

disco plano commum 13, pelos quaes a imagem reflectida por cada um dos seis prismas ou reflectores 10 pôdo ser simultaneamente observada.

As objectivas 9 podem, caso se deseje, ser dispostas a attingirem um alcance de 60° do horizonte, porém como o instrumento não tem somente um movimento vertical em torno do cumo da torre conica do submarino, como também movimento axial internamente, é preferível que as lentes 9 sejam feitas para menor campo, sendo a extensão total do horizonte percorrida pela pequena rotação do instrumento, o menor angulo visual destas lentes fornecendo uma imagem maior das respectivas partes do horizonte abrangidas dentro de um campo e melhor adaptando-as para servir como visador (*finder*) para operar em conjunto com as partes adeantas descriptas.

O capello 3 é provido de uma armação 14 para os prismas, tendo uma parte axial tubular 15 formando a continuação da secção tubular superior 5, através da qual são desviados em deflexão os raios de luz que entram pelo capello superior 7, através de sua abertura lateral para frente 16, chapa de vidro ou lente 17 plana ou pouco concava, por meio de prisma ou reflector 18, cuja armação 19 é montada em suporte oscilante 20 dentro do capello.

O prisma 18 é representado mantido livremente em uma posição extremamente inclinada por meio da mola 21, tendo uma extremidade fixada no gancho ou pino 22 na armação 19, e a outra extremidade na perfuração 23 dentro do capello 7. Em opposição á referida mola 21, acha-se uma corda 24 ligada em seu extremo superior por meio de um gancho 25 sobre a armação 19 do prisma; descendo ao longo de uma das paredes do tubo 5, através da parte tubular 15 na armação dos prismas 14, e dahi para baixo ao longo na parte externa do tubo pendente 26 e através de um furo 27 no especulum II até a alavanca 28 sobre a extremidade interior da base 29, que tem na sua outra extremidade exteriormente, na base I do instrumento, um braço 30 cuja outra extremidade é provida de um parafuso indicador 31, combinado com uma escala em uma peça segmental 32 que indica os graus de inclinação da face operativa do prisma ou reflector 18. A mola 21 pôdo, não obstante, ser dispensada e o prisma pôde, receber o movimento por uma barra e braço da manivella combinados e operados pelo extremo inferior. O capello 7 tem mais na sua parte deanteira uma corredeira vertical 33, na qual corre a armação 34, provida de orelhas perfuradas 35 e 36 se projectando para traz e carregando a lente bi-concava 37. A armação 34 é mantida na posição superior ou de operação com lente 37, interpondo-se a abertura 16 e o reflector 18, por meio da corda 38 fixada por uma de suas extremidades no orificio da orelha 36, passando sobre uma polia de frizo 39 e dahi para baixo contornando uma polia identica 40, provida de uma mola espiral 41 para manter a corda 38 tensa, e mantendo a armação 34 da lente em posição elevada de operação.

As polias do frizo 39 e 40 são montadas sobre eixos apropriados fixados em uma das paredes lateraes do capello 7. A lente 37 pôdo ser retirada do alcance do reflector 18, por meio da corda 42, presa por uma extremidade á orelha 35 sobre a armação da lente 34 e passando para baixo pelo tubo 5 e dahi exteriormente, na parte tubular 15, pelo furo 43 no espelho II, por entre as roldanas guias 44 abaixo das quaes termina em uma mola 45, cuja extremidade inferior é fixada no

braço da alavanca perfurada 46, sobre a extremidade interior do eixo 47, que tem na sua extremidade exterior uma alavanca semelhante 48, munida na extremidade livre de um parafuso indicador 49, que é combinado com os pontos 50 marcados (um destes acha-se encoberto na fig. 2) para indicarem as posições da lente 37.

O tubo pendente ou caixa 26 é mostrado provido com uma lente de foco fracamente convexa, adaptada para receber pelos tubos 5 e 26 os raios de luz através dos objectivos, compostos ou simples, lateralmente dispostos, formados por um ou ambos os vidros 17 e 37 e dirigindo-os através das aberturas centraes 52 no especulo II e supportes 53 em forma de funil invertido, por consequente dentro da secção de base I o dahi para cima do prisma ou reflector 54, que é montado em uma armação 55, fixada na parte central do eixo 47. Ligando rigidamente a armação do prisma 55, a alavanca 46, se observa que tanto a lente 37 como o prisma 54 podem ser transferidos de uma para outra de suas posições extremas afim de proporcionar condições diferentes nas partes do instrumento affectadas por elle.

A parte mais baixa ou base do instrumento comprehende uma parte cylindrica ôca 56, encaixando nella a parte inferior da principal secção tubular 2 e a caixa transversal 57 de secção transversal rectangular com as extremidades inclinadas de baixo para cima e sobre as quaes estão dispostas as caixas das oculares 58 e 59 respectivamente á direita e esquerda. Montado em cada extremidade da caixa 57, acha-se o prisma ou reflector 60, cada um tendo a sua face inclinada reflectora collocada de tal modo para receber os raios de luz do prisma 54, quando na posição adequada, e curvar os mesmos para cima através da caixa tubular 61 para sobre um prisma similar ou reflector 62 disposto nas suas respectivas caixas de ocular, tendo a face operativa do reflector 62 disposta de modo a curvar os raios de luz assim recebidos para atraz através a parte tubular da ocular, e a cabeça movel 63 trazendo a lente 64 e 65, respectivamente constituindo a ocular. — A parte tubular fixa de cada caixa de ocular é provida externamente de um pino 66, atravessando um rasgo guia helicoidal 67 na face interna do capello tubular 63, sendo que por meio da rotação do dito capello se faz a lente 64 approximar ou distanciar-se da peça reflectora 62 para o fim de pôr em foco as mesmas em relação as outras partes do instrumento operando em commum.

Na posição das partes mostradas nas figs. 3, 4 e 6, a lente 37 se acha na posição operativa e o prisma 54 está em posição correspondente para reflectir os raios de luz, recebidos do capello superior, para direita, para observação pela ocular 65; a objectiva composta 17 e 37, lente de foco 51 e ocular 65 sendo de tal força relativa, de modo a apresentar ao observador uma imagem do objecto na mesma escala como si fosse observado a olho nu.

Quando o prisma 54 for afastado por meio da alavanca 48 para dentro de sua outra posição extrema, indicada pelas linhas interrompidas na fig. 6 e a lente 37 for descida por meio da corda 42 para a posição sem effeito, o prisma 54 é transformado em membro de conjunção entre a ocular esquerda 64 e os membros 51 e 17 de um telescopio simples, o que produz uma imagem muito augmentada do objecto observado mas com um angulo visual reduzido.

As oculares 64 e 65 são adaptadas de forma a cooperarem com as partes opticas dos tubos interiores 5 e 26 para vizar em diferentes escalas objectos além de navios, mas com o fim de obter uma imagem magnifica

de um objecto da popa do navio, o espaço interno do tubo principal 2 é provido da armação 68 trazendo uma fraca lente de foco 69 disposta directamento dentro do alcance do prisma reflector para traz 10 e entre o qual a parte inferior do especulo 11 se acha disposta uma segunda armação 70 também fixada ao interior do tubo 2 trazendo um prisma 71 de dupla reflexão do forma trapezoidal cuja face operativa inclinada é disposta de modo que os raios de luz da lente 69 passem através ambas antes de attingirem o especulo 11.

Disposto dentro do alcance das peças 66, 71 e 11, se acha uma ocular 72 disposta dentro de uma caixa 73 através da qual o observador pôdo observar a imagem, em escala augmentada, do objecto visto em escala reduzida pelo orificio 12 e abertura trazeiras 8 do capello 3.

Interpondo-se as partes da ocular 64 se encontra uma armação 74 de harmonia com a parede interna da armação ocular e movida em seus lados oppostos de guias 75 as quaes se adoptam dous pares de olhaes 76 munidos de roscas internamente cujas aberturas tanto á esquerda como á direita são ajustadas em parafusos de rosca similar 77 descansando sobre supportes adequados por cima da armação e cada um provido em seu extremo inferior de uma cabeça 78 para fazel-o girar e na extremidade opposta de uma roda dentada combinada com uma roda dentada intermediaria 80.

Os olhaes correspondentes ajustados nas roscas 77 são ligados respectivamente pelas barras do vidro 81, 82, e a distancia entre estas é variada por meio da rotação das roscas 77, que ligadas pelas rodas dentadas 79 e 80 gyram conjuntamente para manter o parallelismo das barras de medição quando afastadas ou approximadas no desempenho de suas funcções.

Como se sabe, os commandantes navios são instruidos de todos os pormenores referentes ás dimensões e outros caracteristicos de todos os navios de guerra. O aparelho regulador das distancias constante da presente invenção é, por consequente, projectado para assignalar a distancia de um navio ao instrumento, pela tomada da altura de alguma parte proveniente do navio, ou a de um homem que se acha á vista sobre o mesmo, si não distante de mais, pelo emprego de uma escala adequada ao caso, graduada por tentativas na pratica, para indicar a distancia em que objectos communs de altura uniforme assumem certas e determinadas dimensões. Para este fim as barras 81 e 82 são de preferencia feitas de tal largura que para um dado systema de distancias (como por exemplo 1000 metros) e a uma unidade de distancia entre as barras de medição uma chaminé com 18 metros de altura seria abrangida entre as faces externas das barras de medição ao passo que um homem de um metro e 80 de altura seria assignalado entre as faces internas das referidas barras.

Como se mostra nas figs. 8, 9 e 10 e armação 74 carrega um ponteiro estacionario 83 apresentando a leitura respectivamente 1 e 10 nas escalas periphericas superior e inferior carregadas pelo tambor 84 em conexão rigida com a roda dentada 80 para indicar as alturas comparativas dos dous objectos a distancia inicial do instrumento. A gradação de ambas as escalas tendo sido praticada por tentativas toda variação na distancia das partes correspondentes das barras de medição terão distancias correspondentes na escala de tal forma a observar-se que a distancia de um navio hostile comparada com o que assignala o instrumento será sufficientemente determinavel para o caso de lançar torpedos. É evidente que variando a

inclinação do prisma superior 18, por meio da alavanca 30, a imagem de qualquer objecto a medir-se pôde ser registrada pelo espaço intermediário das faces correspondentes das barras de medição de modo a assegurar toda correção no instrumento.

Do que se acaba de descrever deduz-se que o presente invento é susceptível de variação material não só na forma como na disposição de suas peças, e portanto não limitado a restringir-se exclusivamente aos detalhes descriptos. Os membros 17 e 37 são aqui descriptos collectivamente como «objectiva combinada», mas é evidente que a função de tal objectiva permanecerá sempre a mesma para a lente ou placa 17 tendo uma curvatura visível, como representado cuja curvatura se reduz tanto a transformal-a em simples lente plana para o unico fim de fechar a abertura 16.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em instrumentos opticos comprehendendo uma secção tubular primeira munida de um capello, e fixada sobre este uma secção tubular secundaria com seu capello, objectivas de grande ou pequeno angulo igualmente dirigidas e dispostas respectivamente nos capellos primario e secundario, um reflector dentro do alcance visual da objectiva, e cada capello adaptado para receber uma imagem do objecto externo e reflectil-a para baixo através da secção tubular primaria;

2º, um instrumento optico construido com uma armação tubular levantado em uma extremidade um reflector inclinado que recebe para reflectir longitudinalmente através da mencionada armação uma imagem recebida lateralmente pelo mesmo, e provido de uma objectiva combinada munida de peças relativamente moveis e de meios dentro da armação adaptados para cooperar quer com uma só das peças, quer com todas da objectiva combinada, habilitando-se assim a produzir imagens diferentemente augmentadas do mesmo objecto sem alterar a relação inicial do instrumento para com o objecto;

3º, um instrumento optico provido de partes independentes destinadas a produzir imagens do objecto em escalas diversas, e uma peça reflectora commum, movel dentro do alcance visual de um reflector e adaptados para curvar os raios de luz que dali procedem para qualquer das peças de augmentar, substancialmente como descripto;

4º, um instrumento optico construido com uma armação tubular carregando em um dos extremos um reflector inclinado de reflexão e um outro reflector também inclinado de refração collocado no outro extremo da referida armação, tendo um eixo objectivo disposto transversalmente a armação parallelamente com o eixo do reflector de reflexão, e um par de reflectores inclinados intermediarios dispostos dentro da armação, arredados do mencionado reflector de refração e adaptado para dirigir os raios de luz reflector de reflexão em um plano perpendicular aos destes e longitudinalmente para traz da armação e por cima de um ou de dous dos reflectores de reflexão;

5º, um instrumento optico disposto de dous reflectores de refração inclinados similarmente para as imagens respectivas magnificadas do objecto a observar-se, um reflector intermediario estacionario adjacente a cada um dos referidos reflectores de refração e um reflector commum montado sobre pinos adaptados para dirigir os raios de luz do reflector de reflexão para qualquer dos reflectores intermediarios estacionarios para dali serem dirigidos para o respectivo reflector de refração;

6º, em um instrumento optico como descripto na reivindicacão 1, a disposicão

tal que o reflector no alcance visual da objectiva do capello secundario é montado de modo a oscillar e provido de peças que são operadas do lado de baixo da secção tubular primaria para avaliar o grão de inclinação;

7º, um instrumento optico como descripto e provido de um par de peças medidoras transversalmente montadas interpostas ao alcance visual de uma das peças magnificadoras e susceptível de se approximarem ou se afastarem, proporcionalmente movel com cada peça medidora acha-se uma escala por meio da qual se marca a medição de um objecto de dimensões conhecidas a uma distancia do instrumento, o que serve de base para o calculo de tal distancia, substancialmente como descripto, com referencia aos desenhos juntos;

8º, um instrumento optico, comprehendendo uma armação munida de uma abertura lateral, sem obstrucção, e de uma largura substancialmente igual á da referida armação e montado com o reflector inclinado de refração, dentro da referida armação, na abertura mencionada e uma diversidade de reflectores inclinados, dispostos em posições divergentes, também dentro da referida armação tubular e a uma distancia do dito reflector e adaptados para receber lateralmente imagens de diversos objectos e reflectil-as longitudinalmente através da armação para os mencionados reflectores inclinados de refração, por cujo meio uma diversidade de imagens partida dos reflectores collocados em posições divergentes podem ser vistos simultaneamente pela mencionada abertura lateral da armação;

9º, um instrumento optico constando de peças especificadas na reivindicacão 8 e provido de uma ocular, disposta dentro da abertura lateral da armação tubular proximo ás suas bordas uma lente focadora e um prisma de dupla reflexão, interposto dentro e entre o alcance visual da referida ocular e um dos reflectores inclinados, dispostos em posições divergentes;

10º, um instrumento optico, aperfeiçoado, construido substancialmente como descripto e representado nos desenhos.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906. — Por procuração, Buschmann & Co.

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

AVENIDA CENTRAL 125

São convidados os Srs. mutuários a se reunirem em assembleia geral, no dia 20 do corrente, ao meio-dia, no edificio desta sociedade, afim de resolverem sobre as alterações dos estatutos sociais e, em seguida, de accôrdo com as disposições dos estatutos, tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906. — A directoria.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se no dia 24 do corrente mez á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de setembro de 1905, previne-se aos senhores mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1906. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta erpartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidacão das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Mato Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000